

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-019

INTERESSADO: PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Local de Abertura: Os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, situado na Avenida dos Girassóis nº. 15 – Morumbi, na Sala de Reuniões.

Data de abertura: 10 de maio de 2017– às 09:00 horas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 8:00h. às 12:00hs., de segunda a sexta-feira, na Comissão de Licitações e Pregões, no endereço supra citado, e no site www.novorepartimento.pa.gov.br

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificações do Objeto (Termo de Referência)
- Anexo II – Modelo de Declarações
- Anexo III – Minuta de Contrato
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

I– DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, materiais elétricos e hidráulico para atender O Prédio da Prefeitura Municipal, Vilas e Distritos, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Secretarias do Município de Novo Repartimento - PA.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas MEI, ME ou EPP que se encaixarem ou não na LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014 e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital ou de grande porte ou similar quando não acudirem interessados que se adequem as leis supra.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de NOVO REPARTIMENTO-PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3 – A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis

2.4 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de NOVO REPARTIMENTO-PA.

2.4.1 - Todos os documentos emitidos pelo licitante tais como credenciamento, proposta e declarações exigidas neste edital deverão estar impressas em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida em cartório.

2.4.2 – Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá requerer a autenticação até as 12:00 horas do dia útil anterior ao da licitação.

2.5 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6 – É vedada a participação de empresas:

2.6.1 – Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2 – Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3 – Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7 – Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de NOVO REPARTIMENTO-PA, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Comprovação de enquadramento da LEI COMPLEMENTAR 123/06 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para as empresas que desejem credenciar-se como beneficiárias das referidas leis, comprovação está que deverá ser realizada com Declaração informando o enquadramento. Juntamente com Declaração emitida JUCEPA.

3.1.1 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada de documento oficial com foto;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome da proponente e acompanhada de documento comprobatório de capacidade do outorgante para constituir mandatários (cópia do contrato social ou estatuto consolidado ou com todas as alterações devidamente autenticadas).

b.1) Se a licitante estiver representada por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social estes deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivamente devidamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Alvará Municipal de localização e funcionamento;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

f) Certidão específica da Junta Comercial do Estado emitida com 60 (sessenta) dias;

g) Declarações do modelo do Anexo II.

3.2 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto a oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do contrato social ou estatuto social, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perderá o direito de concorrer ao certame.

3.3 – A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-019

PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-019

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V – DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1 – No Envelope “Proposta de Preços” constará à carta-proposta e proposta em meio magnético (CD ou PENDRIVE), devendo esta informar o prazo para entrega e:

5.1.1 – Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.1.1 - A empresa participante deverá entregar a proposta em meio magnético (CD ou PENDRIVE), nos moldes da planilha (excel) apresentada pela Comissão a ser retirada junto com edital, sob pena de desclassificação e assim ficar impossibilitada de participar no certame e a proposta em meio físico deverá vir na mesma sequência para poder ser realizado acompanhamento e fiscalização da proposta.

5.1.2 – Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep., UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo, será esta a validade considerada.

5.1.4 – Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais.

5.1.5 – A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2 – Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 – A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos devem ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada pela Comissão de Licitação ou Cartório. No momento da sessão não serão autenticados documentos pelo pregoeiro, nem equipe de apoio.

6.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto. Apresentar documentação pessoal dos sócios.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documentação pessoal de todos os sócios (autenticada).

f) Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

a) Certidão Negativa Protesto, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação: O balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

- O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não os Termos de Abertura e Encerramento;
- Mesmo que a Licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.
- O Balanço Patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura; Ativo Circulante, Passivo Circulante, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e Termo de Encerramento;
- No caso de empresas constituídas a menos de um ano da data de abertura do presente certame, apresentar balanço dos últimos meses de atividades.

s) Declaração de Habilidade Profissional – **DHP** e/ou **Certificado de Regularidade Profissional**, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

t) **Prova de Capacidade Financeira**, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: [\(Art. 31, § 4º - Lei 8.666/93\)](#)
- liquidez geral (LG).
- liquidez corrente (LC).
- endividamento (E)

Os índices serão calculados como se segue:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Observação: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais. Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo Contador que assina o Balanço Contábil correspondente.

- c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório;
- e) Declaração de Enquadramento/Reenquadramento na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente registrada em órgão competente.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade, os atestados deverão ser apresentados em original, autenticado em cartório e/ou pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou notas fiscais.

6.6 - OUTROS DOCUMENTOS

6.6.1 – Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as micros e pequenas empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 6.3, letras “a” a “h”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

6.6.2 – Os documentos emitidos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.4 – Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6.5 – Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

VII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 – Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

7.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão, iniciando a fase de credenciamento, conforme Item 03 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de preço” e “documentação de habilitação” sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 – Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 – Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por Item.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.7 – Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7., a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 – O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16 – Se o detentor da melhor proposta não for qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver, de acordo com a ordem de classificação, propostas elaboradas por microempresas ou empresas de pequeno porte que superem a de menor valor em intervalo não maior que 5%, o Pregoeiro deverá convocar o detentor da melhor colocada delas para, acaso queira, apresentar nova proposta no prazo de até cinco minutos.

8.17 – Se a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte não se valer do direito de preferência a que alude o item anterior, o Pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação, que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte e que se enquadrem na hipótese do item 8.16 para, acaso queiram, exercer igual prerrogativa.

8.18 – Se nenhum dos licitantes exercer o direito de preferência, o objeto será adjudicado ao detentor da proposta originariamente vencedora do certame.

8.19 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e ao valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.20.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública do Pregão até a decisão sobre a habilitação e retificadas pelo Pregoeiro.

8.21 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.22 – Se a oferta do Proponente for inaceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.23 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.24 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.25 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar Proposta Reajustada ao valor do lance vencedor (quando se tratar de menor preço POR ITEM ou prestação de serviços), contendo o preço unitário, com no máximo duas casas decimais, e preço POR ITEM, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido a Senhor Gestor Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

9.4 – O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X – DO CRITÉRIO E FORMA DE JULGAMENTO

10.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar O MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2 – O resultado do julgamento do pregão será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO-PA na sala de Licitações a Av. Girassoies nº. 15 – Morumbi, na cidade de NOVO REPARTIMENTO-PA, para intimação e conhecimento dos interessados e no site do município www.novorepartimento-pa.gov.br.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XI – DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA E REAJUSTES

11 - A entrega dos produtos objeto desta licitação será realizada de forma parcelada e diária.

11.1 – Devendo portanto o Contratado ter sempre em seu estoque pequenas quantidades de todos os produtos para que sejam atendidos de forma imediata as requisições do município.

11.2 – Os produtos deverão ser disponibilizados, mediante requisição. Os preços apresentados deverão estar inclusos as despesas com frete, impostos, e demais encargos fiscais ou trabalhistas.

11.3 – As solicitações de fornecimento poderão ser assinadas pelo Secretário Municipal de Educação ou pelo Gestor Municipal.

11.4 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

11.5 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo-se frete, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura contratada.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento deverão ocorrer até o décimo dia útil do mês sub sequente ao mês do protocolo da Nota Fiscal que deverá vir necessariamente acompanhado de todas as suas certidões de regularidade fiscais, constante do item 6.3. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão

b) Estar endereçada a MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 34.626.416/0001-31, com sede na Av. dos Girassois nº. 15 – Morumbi - NOVO REPARTIMENTO-PA

c) Quantidade fornecida;

d) Especificação dos produtos fornecidos;

e) Preços unitários e totais da fatura;

12.2 – O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

XIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – As despesas com a presente licitação correrão a cargo da Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

AVENIDA DOS GIRASSOIS, Nº 15 QD 25 NOVO REPARTIMENTO - PA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2009 - Manutenção da Secretaria de Administração;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0027.2082 - Administração do Distrito de Maracá;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0027.2084 - Administração do Distrito de Vitória da Conquista;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0027.2083 - Manutenção do Distrito de Belo Monte;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2010 - Manutenção do DMTRAN;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2013 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2017 - Manutenção da Secretaria Municipal da Pesca;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2012 - Manutenção da Secretaria de Agricultura;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2016 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2018 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.123.0009.2038 - APLICAÇÃO DO SALARIO
EDUCAÇÃO (QSE);
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0007.2028 - GESTAO ADMINISTRATIVA E
OPERACIONAL DO FME;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.125.0016.2060 - Gestão Administrativa e Operacional
da SEMAS;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0015.2056 - Gestão dos Serviços Públicos de
Saúde (SMSS);
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0013.2050 - ATENÇÃO BASICA DA SAUDE;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.305.0010.2039 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
E AMBIENTAL EM SAUDE (ENDEMIAS);
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.304.0010.2040 - AÇÕES BASICAS E
ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIAS (VISA);
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0011.2042 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
MUNICIPAL (HMSF);
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

13.2 – Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo próprio.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1–Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93;

c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

d) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

e) Fazer as entregas conforme solicitado pela Secretaria.

14.2 – A contratante obriga-se a:

a) acompanhar a execução do contrato;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;

c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;

d) comunicar, em tempo hábil, à Contratada, a quantidade dos produtos/materiais a serem fornecidos;

e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

XV – DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multa: Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;

b.1) As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à contratada em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e legislação aplicável à espécie, deverão ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência de sua imposição;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ou pelo Gestor Municipal, e a vista do relatório de julgamento, o Gestor Municipal de NOVO REPARTIMENTO-PA efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2 – A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO-PA;

16.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

XVII – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DAS MICROEMPRESAS

17.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

17.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.2 - Nas licitações serão asseguradas, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.3 - Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 – Fica assegurado ao Gestor Municipal, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.

18.3 – Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 – Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

18.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO-PA.

18.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7.1 – Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

18.8 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.9 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

18.10 – É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão de Licitações e Pregões desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado em todas as fases da licitação desde o início da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até julgamento final e homologação do presente processo através do site www.novorepartimento-pa.gov.br

18.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefax (0xx94) 37851101, das 8:00h. às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão de Licitações desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data de julgamento dessa licitação.

18.12 – Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Cidade de Novo repartimento -PA, com exclusão de qualquer outro.

NOVO REPARTIMENTO-PA, aos 18 dias do mês de abril de 2017

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
PREGOEIRO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
(TERMO DE REFERÊNCIA)

1 - A entrega dos produtos objeto desta licitação será realizada de forma parcelada e diária, sendo que o contratado deverá possuir pequenas quantidades referentes a cada produto para atender as necessidades do município.

001 Lote No 001 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AREIA <i>Especificação : PARA LEVANTE E REBOCO</i>		6296,000	METRO CÚ	90,150	567584,40
Valor total extenso:						
0002	AREIA LAVADA		106,000	METRO CÚ	104,320	11057,92
Valor total extenso:						
0003	AREIA TIPO FINA <i>Especificação : Lavada, para construção.</i>		13000,000	METRO CÚ	128,000	1664000,00
Valor total extenso:						
0004	AREIA TIPO GROSSA <i>Especificação : Lavada, para construção.</i>		13000,000	METRO CÚ	128,000	1664000,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						3906642,32

002 Lote No 002 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARGAMASSA EM PACOTE 20KG		623,000	PACOTE	15,760	9818,48
Valor total extenso:						
0002	CIMENTO 50KG CER		10647,000	UNIDADE	36,220	385634,34
Valor total extenso:						
0003	REJUNTE 1KG		1120,000	PACOTE	6,030	6753,60
Valor total extenso:						
0004	CAL		30000,000	QUILO	2,500	75000,00
Valor total extenso:						
0005	CAL PACOTE C/5KG <i>Especificação : UNIDADE: PACOTE DE 5KG</i>		202,000	UNIDADE	8,930	1803,86
Valor total extenso:						
0006	CERAMICA 43X43		1600,000	METRO QU	20,300	32480,00
Valor total extenso:						
0007	CERAMICA 47 X 47		680,000	METRO	19,190	13049,20
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Total do lote :	524539,48
------------------------	-----------

003	Lote No 003 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO III
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TELHA DE AMIANTO 0,50X2,44		500,000	UNIDADE	18,770	9385,00
Valor total extenso:						
0002	TELHA DE CONCRETO 420MMX330MM		30,000	MILHEIRO	2415,000	72450,00
Valor total extenso:						
0003	TELHA DE FIBROCIMENTO		3160,000	UNIDADE	18,600	58776,00
<i>Especificação : 2,44 X 0,50 X 4 MM</i>						
Valor total extenso:						
0004	TELHA PLAN		71300,000	UNIDADE	0,900	64170,00
Valor total extenso:						
0005	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 6 MTS		10,000	UNIDADE	18,880	188,80
Valor total extenso:						
0006	TIJOLO 8 FUROS		336,000	MILHEIRO	495,000	166320,00
Valor total extenso:						
0007	TIJOLOS 8 FUROS		11700,000	UNIDADE	0,490	5733,00
<i>Especificação : MEDIDAS: 9 X 19 X 19</i>						
Valor total extenso:						
0008	FORRO PVC 8MMX20CM		670,000	METRO QU	17,550	11758,50
<i>Especificação : EM PVC 8mmX20cmX6mt Branco</i>						
Valor total extenso:						
0009	RODA FORRO		200,000	METRO	11,700	2340,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	391121,30
------------------------	-----------

004	Lote No 004 - MATERIAL CONSTRUÇÃO IV
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COLUNA 5/16 6MT		100,000	BARRA	60,830	6083,00
Valor total extenso:						
0002	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 5/16		200,000	PEÇA	850,000	170000,00
Valor total extenso:						
0003	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 1/2		50,000	PEÇA	1100,000	55000,00
Valor total extenso:						
0004	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 3/8		100,000	PEÇA	990,000	99000,00
Valor total extenso:						
0005	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 4.2		200,000	PEÇA	480,000	96000,00
Valor total extenso:						
0006	FERRO 1/2		200,000	BARRA	48,960	9792,00
Valor total extenso:						
0007	FERRO 3/8 CA-CA(BR)		800,000	BARRA	32,460	25968,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0008	FERRO 4.2 AÇO CA-60		500,000	BARRA	7,900	3950,00
Valor total extenso:						
0009	FERRO 5/16 AÇO CA-50		800,000	BARRA	22,160	17728,00
Valor total extenso:						
0010	FERRO 5/8		100,000	BARRA	80,700	8070,00
Valor total extenso:						
0011	COLUNA POP 1/4		150,000	UNIDADE	48,000	7200,00
<i>Especificação :]</i>						
Valor total extenso:						
0012	COLUNA POP 3/8		150,000	UNIDADE	77,910	11686,50
Valor total extenso:						
0013	COLUNA POP 5/16		150,000	UNIDADE	60,500	9075,00
Valor total extenso:						
0014	TRELIÇA 6MT		250,000	BARRA	22,330	5582,50
Valor total extenso:						

Total do lote : 525135,00

005 Lote No 005 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SEIXO		366,000	METRO CÚ	128,660	47089,56
Valor total extenso:						
0002	SEIXO FINO		7224,000	METRO CÚ	124,000	895776,00
Valor total extenso:						
0003	SEIXO LAVADO		3000,000	METRO CÚ	181,330	543990,00
Valor total extenso:						
0004	SEIXO MÉDIO		7000,000	METRO CÚ	171,330	1199310,00
Valor total extenso:						
0005	SEIXO MISTO		65,000	METRO CÚ	128,660	8362,90
Valor total extenso:						
0006	PEDRISCO (SEIXO)		7000,000	METRO CÚ	220,660	1544620,00
Valor total extenso:						
0007	BRITA MISTA CONCRETO		15,000	METRO CÚ	134,660	2019,90
Valor total extenso:						

Total do lote : 4241168,36

006 Lote No 006 - MADEIRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	VIGAMENTO		100,000	METRO CÚ	1432,500	143250,00
Valor total extenso:						
0002	VIGA DE MADEIRA 6X12X6		170,000	PEÇA	71,500	12155,00
Valor total extenso:						
0003	MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE		200,000	METRO CÚ	1430,000	286000,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : MEDIDAS DIVERSAS

Valor total extenso:						
0004	MATA JUNTA		20,000	DÚZIA	48,330	966,60
<i>Especificação : Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m</i>						
Valor total extenso:						
0005	TABUA 3,5MX30CMX3CM		210,000	METRO CÚ	1365,000	286650,00
<i>Especificação : PEÇA DE MADEIRA: 5mX8cmX2cm</i>						
Valor total extenso:						
0006	TÁBUA-MADEIRA BRANCA		200,000	METRO CÚ	1010,000	202000,00
<i>Especificação : TÁBUA PARA ESCORAMENTO, ANDAME E CAIXARIAS.</i>						
Valor total extenso:						
0007	CAIBRO 3,5X5CM		50,000	METRO CÚ	1432,500	71625,00
Valor total extenso:						
0008	CAIBRO 5 X 6 CM		100,000	METRO CÚ	1432,500	143250,00
Valor total extenso:						
0009	CAIBRO 5MX5CMX6CM		900,000	PEÇA	30,250	27225,00
<i>Especificação : CAIBRO DE MADEIRA</i>						
Valor total extenso:						
0010	RIPA 3MT		20,000	DÚZIA	62,000	1240,00
Valor total extenso:						
0020	RIPÃO 2,5 CM DE ESPESSURA X 8,0 CM DE LARGURA		53,000	METRO QU	1360,000	72080,00
Valor total extenso:						
0021	RIPAO 2,5X8X6		1200,000	PEÇA	17,500	21000,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	1267441,60
------------------------	------------

007 Lote No 007 - MATERIAL HIDRAULICO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADAPTADOR FLANGE 110MM		10,000	UNIDADE	110,000	1100,00
<i>Especificação : ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA.</i>						
Valor total extenso:						
0002	ADAPTADOR FLANGE 25MM		110,000	UNIDADE	9,800	1078,00
<i>Especificação : Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25mm</i>						
Valor total extenso:						
0003	ADAPTADOR FLANGE 50MM		119,000	UNIDADE	14,760	1756,44
<i>Especificação : Adaptador Soldável com Flange Anel 50mm</i>						
Valor total extenso:						
0004	ADAPTADOR FLANGE 75MM		20,000	UNIDADE	78,000	1560,00
<i>Especificação : ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA.</i>						
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0005	ADAPTADOR FLANGE 85MM <i>Especificação : ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA.</i>		20,000	UNIDADE	95,000	1900,00
Valor total extenso:						
0006	ADAPTADOR FLANGES 60MM <i>Especificação : ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA.</i>		86,000	UNIDADE	21,330	1834,38
Valor total extenso:						
0007	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4		140,000	UNIDADE	1,030	144,20
Valor total extenso:						
0008	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 100MM		102,000	UNIDADE	135,000	13770,00
Valor total extenso:						
0009	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 25MM 1/2 C/ ROSCA		20,000	UNIDADE	1,630	32,60
Valor total extenso:						
0010	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 25MM 1/2 LISO		20,000	UNIDADE	1,460	29,20
Valor total extenso:						
0011	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 25MM 3/4 C/ ROSCA		42,000	UNIDADE	1,600	67,20
Valor total extenso:						
0012	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 25MM 3/4 LISO		62,000	UNIDADE	1,010	62,62
Valor total extenso:						
0013	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 50MM		62,000	UNIDADE	4,460	276,52
Valor total extenso:						
0014	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 110 MM <i>Especificação : Uso rede hidráulica curto 110 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.</i>		10,000	UNIDADE	35,000	350,00
Valor total extenso:						
0015	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 40 MM <i>Especificação : Uso rede hidráulica curto 40 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.</i>		100,000	UNIDADE	3,010	301,00
Valor total extenso:						
0016	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 50 MM X 1 1/2 <i>Especificação : Uso rede hidráulica curto 50 mm x 1 1/2, PVC, extremidade encaixe em rosca.</i>		100,000	UNIDADE	3,960	396,00
Valor total extenso:						
0017	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 60 MM <i>Especificação : Uso rede hidráulica curto 60 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.</i>		100,000	UNIDADE	5,690	569,00
Valor total extenso:						
0018	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 85MM <i>Especificação : Uso rede hidráulica curto 85 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.</i>		50,000	UNIDADE	15,000	750,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:					
0019	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POLEGADAS	50,000	UNIDADE	0,900	45,00
<i>Especificação : Uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para água.</i>					
Valor total extenso:					
0020	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM	200,000	UNIDADE	1,240	248,00
<i>Especificação : Uso rede hidráulica em PVC, 25 mm, para tubo 3/4 polegada, LR.</i>					
Valor total extenso:					
0021	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 POLEGADAS	150,000	UNIDADE	2,310	346,50
<i>Especificação : Uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, extremidades lisa e rosqueável.</i>					
Valor total extenso:					
0022	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 75 MM X 2 1/2 POLEGADAS	50,000	UNIDADE	18,000	900,00
<i>Especificação : Uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm x 2 1/2 polegadas, LR.</i>					
Valor total extenso:					
0023	JOELHO C/ ROSCA 20MM	100,000	UNIDADE	1,710	171,00
Valor total extenso:					
0024	JOELHO C/ ROSCA 25MM	150,000	UNIDADE	2,200	330,00
Valor total extenso:					
0025	JOELHO ESGOTO 100MM	198,000	UNIDADE	4,960	982,08
Valor total extenso:					
0026	JOELHO ESGOTO 150MM	50,000	UNIDADE	29,280	1464,00
Valor total extenso:					
0027	JOELHO ESGOTO 200MM	10,000	UNIDADE	82,980	829,80
Valor total extenso:					
0028	JOELHO ESGOTO 40MM	150,000	UNIDADE	1,610	241,50
Valor total extenso:					
0029	JOELHO ESGOTO 50MM	220,000	UNIDADE	2,560	563,20
Valor total extenso:					
0030	JOELHO ESGOTO 75MM	50,000	UNIDADE	4,650	232,50
Valor total extenso:					
0031	JOELHO LL 110MM	5,000	UNIDADE	58,000	290,00
Valor total extenso:					
0032	JOELHO LL 20MM	365,000	UNIDADE	0,750	273,75
Valor total extenso:					
0033	JOELHO LL 25MM	465,000	UNIDADE	0,850	395,25
Valor total extenso:					
0034	JOELHO LL 32MM	50,000	UNIDADE	2,360	118,00
Valor total extenso:					
0035	JOELHO LL 40MM	50,000	UNIDADE	3,580	179,00
Valor total extenso:					
0036	JOELHO LL 50MM	50,000	UNIDADE	3,550	177,50
Valor total extenso:					
0037	JOELHO LL 60MM	50,000	UNIDADE	12,000	600,00
Valor total extenso:					
0038	JOELHO LL 75MM	20,000	UNIDADE	36,660	733,20

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
0039	JOELHO LL 85MM		20,000	UNIDADE	35,000	700,00
	Valor total extenso:					
0040	JOELHO LR 110MM		5,000	UNIDADE	65,000	325,00
	Valor total extenso:					
0041	JOELHO LR 20MM		200,000	UNIDADE	1,610	322,00
	Valor total extenso:					
0042	JOELHO LR 25MM		200,000	UNIDADE	2,110	422,00
	Valor total extenso:					
0043	JOELHO LR 32MM		50,000	UNIDADE	6,000	300,00
	Valor total extenso:					
0044	JOELHO LR 40MM		50,000	UNIDADE	7,500	375,00
	Valor total extenso:					
0045	JOELHO LR 50MM		50,000	UNIDADE	10,000	500,00
	Valor total extenso:					
0046	JOELHO LR 60MM		50,000	UNIDADE	12,000	600,00
	Valor total extenso:					
0047	JOELHO LR 75MM		20,000	UNIDADE	25,000	500,00
	Valor total extenso:					
0048	JOELHO LR 85MM		20,000	UNIDADE	35,000	700,00
	Valor total extenso:					
0049	JOELHO SOLDAVEL 25MM		150,000	UNIDADE	1,030	154,50
	Valor total extenso:					
0050	JOELHO SOLDAVEL 25MM 1/2 C/ ROSCA		70,000	UNIDADE	2,150	150,50
	Valor total extenso:					
0051	JOELHO SOLDAVEL 25MM 1/2 LISO		80,000	UNIDADE	1,350	108,00
	Valor total extenso:					
0052	JOELHO SOLDAVEL 25MM 3/4 C/ ROSCA		80,000	UNIDADE	1,950	156,00
	Valor total extenso:					
0053	JOELHO SOLDAVEL 40MM		100,000	UNIDADE	3,580	358,00
	Valor total extenso:					
0054	JOELHO SOLDAVEL 50MM		60,000	UNIDADE	3,550	213,00
	Valor total extenso:					
0055	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM		100,000	UNIDADE	2,370	237,00
	Valor total extenso:					
0056	TE ESGOTO 100MM		50,000	UNIDADE	9,630	481,50
	Valor total extenso:					
0057	TE ESGOTO 150MM		50,000	UNIDADE	35,830	1791,50
	Valor total extenso:					
0058	TE ESGOTO 200MM		10,000	UNIDADE	92,000	920,00
	Valor total extenso:					
0059	TE ESGOTO 40MM		100,000	UNIDADE	2,330	233,00
	Valor total extenso:					
0060	TE ESGOTO 50MM		120,000	UNIDADE	4,810	577,20
	Valor total extenso:					
0061	TE ESGOTO 75MM		50,000	UNIDADE	8,380	419,00
	Valor total extenso:					
0062	LUVA DE REDUÇÃO COM ROSCA 25MM		100,000	UNIDADE	1,880	188,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0063	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 110MM		50,000	UNIDADE	42,000	2100,00
Valor total extenso:						
0064	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 25MM		300,000	UNIDADE	1,000	300,00
Valor total extenso:						
0065	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 32MM		100,000	UNIDADE	2,500	250,00
Valor total extenso:						
0066	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 40MM		100,000	UNIDADE	3,500	350,00
Valor total extenso:						
0067	ABAFADOR DE RUÍDO		100,000	UNIDADE	20,450	2045,00
<p><i>Especificação : Circum-auricular, de proteção externa nas orelhas, para ser acoplado a capacete conchas individuais de formato oval, em plástico rígido, montado em uma peça plástica e ligadas por uma haste plástica, com suporte para serem encaixadas na fenda (slot) dos capacetes, conchas preenchidas por espuma macia com altura regulável, possui uma espuma interna para atenuação do ruído, que pode ser lavada e substituível quando danificada. Aprovado e testado segundo a Normas ABNT.NBR.8221/1983 E ANSI.Z87.1/1989 Atenuação NRR/RC de 19 dB Testado e aprovado pela Fundacentro e LVA-UFSC/SC através dos Laudos 519/99-A, 003-2/99 E 004-2/99.NRRsf 21dB.</i></p>						
Valor total extenso:						
0068	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50MM		100,000	UNIDADE	6,500	650,00
Valor total extenso:						
0069	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 60MM		100,000	UNIDADE	8,000	800,00
Valor total extenso:						
0070	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 75MM		50,000	UNIDADE	10,000	500,00
Valor total extenso:						
0071	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 85MM		50,000	UNIDADE	12,500	625,00
Valor total extenso:						
0072	LUVA ESGOTO 100MM		50,000	UNIDADE	4,100	205,00
Valor total extenso:						
0073	LUVA ESGOTO 150MM		50,000	UNIDADE	21,530	1076,50
Valor total extenso:						
0074	LUVA ESGOTO 200MM		10,000	UNIDADE	35,660	356,60
Valor total extenso:						
0075	LUVA ESGOTO 40MM		100,000	UNIDADE	1,250	125,00
Valor total extenso:						
0076	LUVA ESGOTO 50MM		100,000	UNIDADE	2,210	221,00
Valor total extenso:						
0077	LUVA SOLDAVEL 25MM		200,000	UNIDADE	1,100	220,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0078	LUVA ESGOTO 75MM		50,000	UNIDADE	3,510	175,50
	Valor total extenso:					
0079	LUVA SOLDÁVEL 32MM		50,000	UNIDADE	2,150	107,50
	Valor total extenso:					
0080	LUVA SOLDÁVEL 40MM		100,000	UNIDADE	2,650	265,00
	Valor total extenso:					
0081	LUVA SOLDÁVEL LL 110MM		10,000	UNIDADE	25,000	250,00
	Valor total extenso:					
0082	LUVA SOLDÁVEL LL 20MM		400,000	UNIDADE	0,850	340,00
	Valor total extenso:					
0083	LUVA SOLDÁVEL LL 25MM		300,000	UNIDADE	1,030	309,00
	Valor total extenso:					
0084	LUVA SOLDÁVEL LL 32MM		100,000	UNIDADE	2,150	215,00
	Valor total extenso:					
0085	LUVA SOLDÁVEL LL 40MM		100,000	UNIDADE	2,850	285,00
	Valor total extenso:					
0086	LUVA SOLDÁVEL LL 50MM		100,000	UNIDADE	4,650	465,00
	Valor total extenso:					
0087	LUVA SOLDÁVEL LL 60MM		200,000	UNIDADE	13,330	2666,00
	Valor total extenso:					
0088	LUVA SOLDÁVEL LL 75MM		50,000	UNIDADE	35,000	1750,00
	Valor total extenso:					
0089	LUVA SOLDÁVEL LL 85MM		50,000	UNIDADE	42,000	2100,00
	Valor total extenso:					
0090	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 110MM		5,000	UNIDADE	58,000	290,00
	Valor total extenso:					
0091	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 20MM		100,000	UNIDADE	2,980	298,00
	Valor total extenso:					
0092	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 25MM		100,000	UNIDADE	4,060	406,00
	Valor total extenso:					
0093	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 32MM		50,000	UNIDADE	15,500	775,00
	Valor total extenso:					
0094	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 40MM		50,000	UNIDADE	25,000	1250,00
	Valor total extenso:					
0095	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 50MM		50,000	UNIDADE	28,000	1400,00
	Valor total extenso:					
0096	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 60MM		50,000	UNIDADE	38,500	1925,00
	Valor total extenso:					
0097	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 75MM		5,000	UNIDADE	55,000	275,00
	Valor total extenso:					
0098	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 85MM		5,000	UNIDADE	65,000	325,00
	Valor total extenso:					
0099	LUVA UNIÃO LL 110MM		10,000	UNIDADE	35,000	350,00
	Valor total extenso:					
0100	LUVA UNIÃO LL 20MM		50,000	UNIDADE	3,010	150,50

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
0101	LUVA UNIÃO LL 25MM		50,000	UNIDADE	2,000	100,00
	Valor total extenso:					
0102	LUVA UNIÃO LL 32MM		50,000	UNIDADE	3,500	175,00
	Valor total extenso:					
0103	LUVA UNIÃO LL 40MM		50,000	UNIDADE	5,000	250,00
	Valor total extenso:					
0104	LUVA UNIÃO LL 50MM		50,000	UNIDADE	6,500	325,00
	Valor total extenso:					
0105	LUVA UNIÃO LL 60MM		50,000	UNIDADE	8,500	425,00
	Valor total extenso:					
0106	LUVA UNIÃO LL 75MM		25,000	UNIDADE	12,000	300,00
	Valor total extenso:					
0107	LUVA UNIÃO LL 85MM		25,000	UNIDADE	15,000	375,00
	Valor total extenso:					
0108	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM		100,000	UNIDADE	6,500	650,00
	Valor total extenso:					
0109	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM		20,000	UNIDADE	8,500	170,00
	Valor total extenso:					
0110	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL DE 40MM		20,000	UNIDADE	10,000	200,00
	Valor total extenso:					
0111	ADESICO PVC FRASCO 175G		50,000	UNIDADE	12,910	645,50
	Valor total extenso:					
0112	ADESIVO PVC BISNAGA 75G		300,000	UNIDADE	5,530	1659,00
	Valor total extenso:					
0113	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X25MM		50,000	UNIDADE	3,380	169,00
	Valor total extenso:					
0114	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM		50,000	UNIDADE	3,380	169,00
	Valor total extenso:					
0115	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X32MM		50,000	UNIDADE	3,710	185,50
	Valor total extenso:					
0116	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X25MM		6,000	UNIDADE	6,900	41,40
	Valor total extenso:					
0117	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 6X50MM		50,000	UNIDADE	5,940	297,00
	Valor total extenso:					
0118	CABEÇOTE DE REGISTRO MVS		150,000	UNIDADE	27,030	4054,50
	Valor total extenso:					
0119	CABEÇOTE DE REGISTRO MVS DUPLÓ COMANDO		100,000	UNIDADE	26,450	2645,00
	Valor total extenso:					
0120	CABEÇOTE DE TORNEIRA MVS		50,000	UNIDADE	26,360	1318,00
	Valor total extenso:					
0121	CABEÇOTE TORNEIRA VED		100,000	UNIDADE	19,900	1990,00
	Valor total extenso:					
0122	CAP SOLDÁVEL 20MM		200,000	UNIDADE	1,000	200,00
	Valor total extenso:					
0123	CAP SOLDÁVEL 25MM		250,000	UNIDADE	1,080	270,00
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0124	CAP SOLDÁVEL 32MM		30,000	UNIDADE	1,810	54,30
	Valor total extenso:					
0125	CAP SOLDÁVEL 40MM		30,000	UNIDADE	2,890	86,70
	Valor total extenso:					
0126	CAP SOLDÁVEL 50MM		30,000	UNIDADE	4,810	144,30
	Valor total extenso:					
0127	CAP SOLDÁVEL 60MM		30,000	UNIDADE	5,650	169,50
	Valor total extenso:					
0128	CHUVEIRO		60,000	UNIDADE	14,530	871,80
	Valor total extenso:					
0129	VEDA ROSCA		100,000	UNIDADE	5,500	550,00
	Valor total extenso:					
0130	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2000LT		2,000	UNIDADE	908,000	1816,00
	Valor total extenso:					
0131	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS		66,000	UNIDADE	328,930	21709,38
	Valor total extenso:					
0132	CAIXA D'ÁGUA 3000 LT		3,000	UNIDADE	1237,660	3712,98
	<i>Especificação : EM PVC, COM TAMPA</i>					
	Valor total extenso:					
0133	CAIXA D'ÁGUA 500 LT		10,000	UNIDADE	202,330	2023,30
	Valor total extenso:					
0134	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT		10,000	UNIDADE	2373,330	23733,30
	<i>Especificação : EM PVC, COM TAMPA</i>					
	Valor total extenso:					
0135	CAIXA DE DESCARGA		396,000	UNIDADE	37,830	14980,68
	<i>Especificação : COMPLETA</i>					
	Valor total extenso:					
0136	PISCINA 2500LT		4,000	UNIDADE	597,500	2390,00
	<i>Especificação : Lona em PVC monocromática azul. Lona em PVC. Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi a pó branca. Peças plásticas em polipropileno. DIMENSÕES: 60X1,56X2,71CM CAPACIDADE: 2.500LT</i>					
	Valor total extenso:					
0137	COLA PVC 75G		20,000	UNIDADE	5,500	110,00
	Valor total extenso:					
0138	COLA PARA CANO(GRANDE)		50,000	UNIDADE	5,500	275,00
	Valor total extenso:					
0139	COLA PARA CANO(PEQUENA)		50,000	UNIDADE	2,310	115,50
	Valor total extenso:					
0140	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 110MM		10,000	UNIDADE	42,000	420,00
	Valor total extenso:					
0141	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM		20,000	UNIDADE	1,680	33,60
	Valor total extenso:					
0142	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM		20,000	UNIDADE	2,310	46,20
	Valor total extenso:					
0143	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM		20,000	UNIDADE	4,180	83,60

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0144	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM		20,000	UNIDADE	6,550	131,00
Valor total extenso:						
0145	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM		30,000	UNIDADE	11,630	348,90
Valor total extenso:						
0146	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM		30,000	UNIDADE	16,250	487,50
Valor total extenso:						
0147	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 75MM		30,000	UNIDADE	42,000	1260,00
Valor total extenso:						
0148	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 85MM		30,000	UNIDADE	55,000	1650,00
Valor total extenso:						
0149	MANGUEIRA 1,5 POLEGADAS		200,000	METRO	3,950	790,00
Valor total extenso:						
0150	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 POLEGADA		200,000	METRO	2,450	490,00
Valor total extenso:						
0151	MANGUEIRA CRISTAL 25MMX50MT		30,000	ROLO	56,500	1695,00
<i>Especificação : Rolo de Mangueira PVC Cristal 34 Pol x 25mm com 50 Metros</i>						
Valor total extenso:						
0152	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POLEGADA		500,000	METRO	4,130	2065,00
Valor total extenso:						
0153	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 POLEGADAS		200,000	METRO	1,120	224,00
Valor total extenso:						
0154	MANGUEIRA CRISTAL DE ALTA PRESSÃO 1		200,000	METRO	15,270	3054,00
Valor total extenso:						
0155	MANGUEIRA CRISTAL DE ALTA PRESSÃO 3/4		500,000	METRO	9,300	4650,00
Valor total extenso:						
0156	MANGUEIRA DE CRISTAL 1 POLEGADA		100,000	METRO	5,460	546,00
Valor total extenso:						
0157	MANGUEIRA DE CRISTAL DE ALTA PRESSÃO 1/2		500,000	METRO	6,090	3045,00
Valor total extenso:						
0158	MANGUEIRA FLEXIVEL		100,000	UNIDADE	5,060	506,00
<i>Especificação : PARA DESCARGA</i>						
Valor total extenso:						
0159	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 1,5		300,000	METRO	17,250	5175,00
Valor total extenso:						
0160	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 2"		200,000	METRO	23,750	4750,00
Valor total extenso:						
0161	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 2,5"		200,000	METRO	13,800	2760,00
Valor total extenso:						
0162	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 3"		100,000	METRO	48,750	4875,00
Valor total extenso:						
0163	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 4"		100,000	METRO	15,500	1550,00
Valor total extenso:						
0164	MANGUEIRA PARA JARDIM		20,000	UNIDADE	94,330	1886,60

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguincho e adaptador para torneira de 1/2 polegada, medindo 50 metros..

Valor total extenso:						
0165	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"		500,000	METRO	5,330	2665,00
Valor total extenso:						
0166	MANGUEIRA PRETA 1"		2800,000	METRO	2,300	6440,00
Valor total extenso:						
0167	MANGUEIRA PRETA 1,5"		500,000	METRO	5,500	2750,00
Valor total extenso:						
0168	MANGUEIRA PRETA 1/2"		5400,000	METRO	1,270	6858,00
Valor total extenso:						
0169	MANGUEIRA PRETA 3/4		8000,000	METRO	1,610	12880,00
Valor total extenso:						
0170	MANGUEIRA PRETA 2"		700,000	METRO	8,030	5621,00
Valor total extenso:						
0171	MANGUEIRA PRETA DE 20MM		500,000	METRO	1,250	625,00
Valor total extenso:						
0172	MANGUEIRA PRETA DE 25MM		500,000	METRO	1,540	770,00
Valor total extenso:						
0173	MICRO ASPERSORES BAILARINA,NA COR PRETA		100,000	UNIDADE	5,500	550,00
Valor total extenso:						
0174	ASPERSOR P5 COM ROSCA EXTERNA DE 1/2"		100,000	UNIDADE	22,550	2255,00
<p><i>Especificação : Desenvolvido para criar uma precipitação suave, uniformemente distribuída, molhando as plantas sem provocar erosão no solo, não respingando terra e sem provocar danos nas folhas, o que reduz consideravelmente as perdas por contaminações e doenças, mantendo o aspecto desejado das plantas irrigadas com esse aspersor.</i></p>						
Valor total extenso:						
0175	CAIXA SINFONADA 150X150X50		10,000	UNIDADE	9,430	94,30
<p><i>Especificação : CAIXA SINFONADA QUADRADA COM GRELHA E PORTA GRELHA.</i></p>						
Valor total extenso:						
0176	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1		10,000	UNIDADE	8,900	89,00
<p><i>Especificação : em PVC, de 1 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p>						
Valor total extenso:						
0177	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2		30,000	UNIDADE	11,430	342,90
<p><i>Especificação : em PVC, de 1/2 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p>						
Valor total extenso:						
0178	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4		10,000	UNIDADE	11,600	116,00
<p><i>Especificação : em PVC, de 3/4 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do</i></p>						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fabricante.

Valor total extenso:						
0179	REDUÇÃO SOLDABEL 25 PARA 20MM		110,000	UNIDADE	1,080	118,80
Valor total extenso:						
0180	REDUÇÃO SOLDABEL 50/25		20,000	UNIDADE	3,160	63,20
Valor total extenso:						
0181	REDUÇÃO SOLDABEL 60MM PARA 25MM		40,000	UNIDADE	8,400	336,00
Valor total extenso:						
0182	REDUÇÃO SOLDABEL DE 32 PARA 20MM		50,000	UNIDADE	1,250	62,50
Valor total extenso:						
0183	REDUÇÃO SOLDABEL DE 32 PARA 25MM		50,000	UNIDADE	1,300	65,00
Valor total extenso:						
0184	REDUÇÃO SOLDABEL DE 40 PARA 20MM		50,000	UNIDADE	3,180	159,00
Valor total extenso:						
0185	REDUÇÃO SOLDABEL DE 40 PARA 25MM		15,000	UNIDADE	3,180	47,70
Valor total extenso:						
0186	REDUÇÃO SOLDABEL DE 40 PARA 32MM		70,000	UNIDADE	2,610	182,70
Valor total extenso:						
0187	REGADOR PLASTICO 10 LITROS		20,000	UNIDADE	25,160	503,20
Valor total extenso:						
0188	REGADOR PLASTICO 5 LITROS COR AZUL		6,000	UNIDADE	15,000	90,00
Valor total extenso:						
0189	REGISTRO DE ESFEERA SOLDABEL DE 25MM		50,000	UNIDADE	8,230	411,50
Valor total extenso:						
0190	REGISTRO DE ESFERA 25MM		25,000	UNIDADE	8,430	210,75
Valor total extenso:						
0191	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM		30,000	UNIDADE	6,350	190,50
Valor total extenso:						
0192	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 25MM		10,000	UNIDADE	8,560	85,60
Valor total extenso:						
0193	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 32MM		10,000	UNIDADE	11,500	115,00
Valor total extenso:						
0194	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 40MM		10,000	UNIDADE	18,260	182,60
Valor total extenso:						
0195	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 50MM		10,000	UNIDADE	20,630	206,30
Valor total extenso:						
0196	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 60MM		10,000	UNIDADE	35,160	351,60
Valor total extenso:						
0197	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 75MM		5,000	UNIDADE	121,160	605,80
Valor total extenso:						
0198	REGISTRO DE ESFERA COM		5,000	UNIDADE	115,000	575,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BORBOLETA 85MM					
	Valor total extenso:					
0199	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60MM		6,000	UNIDADE	35,160	210,96
	Valor total extenso:					
0200	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 32MM		50,000	UNIDADE	11,160	558,00
	Valor total extenso:					
0201	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 40MM		50,000	UNIDADE	18,930	946,50
	Valor total extenso:					
0202	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"		20,000	UNIDADE	44,300	886,00
	Valor total extenso:					
0203	REGISTRO PRESSAO 3/4 INOX		40,000	UNIDADE	49,300	1972,00
	Valor total extenso:					
0204	REGISTRO SOLDÁVEL 110MM		10,000	UNIDADE	98,000	980,00
	Valor total extenso:					
0205	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM		150,000	UNIDADE	6,430	964,50
	Valor total extenso:					
0206	REGISTRO SOLDÁVEL 32MM		50,000	UNIDADE	11,660	583,00
	Valor total extenso:					
0207	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM		50,000	UNIDADE	35,000	1750,00
	Valor total extenso:					
0208	REGISTRO SOLDÁVEL 75MM		20,000	UNIDADE	121,160	2423,20
	Valor total extenso:					
0209	REGISTRO SOLDÁVEL 85MM		10,000	UNIDADE	55,000	550,00
	Valor total extenso:					
0210	REGISTRO SOLDAVEL DE 25MM		170,000	UNIDADE	8,930	1518,10
	Valor total extenso:					
0211	REGISTRO SOLDAVEL DE 40 MM		30,000	UNIDADE	18,260	547,80
	Valor total extenso:					
0212	REGISTRO SOLDAVEL DE 50MM		60,000	UNIDADE	20,660	1239,60
	Valor total extenso:					
0213	REPARO DE VASO ACOPLADO		100,000	UNIDADE	83,960	8396,00
	Valor total extenso:					
0214	CABO T COM ENCAIXE DE 1/2 POL		1,000	UNIDADE	44,000	44,00
	Valor total extenso:					
0215	COLA VEDA CALHA		10,000	UNIDADE	14,260	142,60
	Valor total extenso:					
0216	PLUG ROSCÁVEL 1/2"		400,000	UNIDADE	0,650	260,00
	Valor total extenso:					
0217	PLUG ROSCÁVEL 3/4"		400,000	UNIDADE	1,000	400,00
	Valor total extenso:					
0218	SIFÃO MULTIUSO 1" X 1 X 1/4" X 1 1/2" Especificação : SIFÃO MOBYLLE MULTIUSO 1" X 1 X 1/4" X 1 1/2"		50,000	UNIDADE	6,590	329,50
	Valor total extenso:					
0219	SIFAO UNIVERSAL Especificação : SANFONADO BR PLASTICO 38 X 50mm		156,000	UNIDADE	6,930	1081,08
	Valor total extenso:					
0220	TAPS COM ROSCO 20MM		100,000	UNIDADE	0,710	71,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
0221	TAPS SOLDAVEL DE 25MM		100,000	UNIDADE	1,070	107,00
	Valor total extenso:					
0222	TE SOLDAVEL 25MM		120,000	UNIDADE	1,500	180,00
	Valor total extenso:					
0223	TE SOLDAVEL COM ROSCA 25MM		50,000	UNIDADE	1,830	91,50
	Valor total extenso:					
0224	TE SOLDÁVEL LL 20MM		620,000	UNIDADE	1,260	781,20
	Valor total extenso:					
0225	TE SOLDÁVEL LL 25MM		500,000	UNIDADE	1,250	625,00
	Valor total extenso:					
0226	TE SOLDÁVEL LL 32MM		200,000	UNIDADE	3,210	642,00
	Valor total extenso:					
0227	TE SOLDÁVEL LL 40MM		200,000	UNIDADE	4,560	912,00
	Valor total extenso:					
0228	TE SOLDÁVEL LL 50MM		100,000	UNIDADE	5,510	551,00
	Valor total extenso:					
0229	TE SOLDÁVEL LL 60MM		100,000	UNIDADE	16,450	1645,00
	Valor total extenso:					
0230	TE SOLDÁVEL LL 75MM		50,000	UNIDADE	40,000	2000,00
	Valor total extenso:					
0231	TE SOLDÁVEL LL 85MM		50,000	UNIDADE	35,000	1750,00
	Valor total extenso:					
0232	TE SOLDÁVEL LL 110MM		10,000	UNIDADE	45,000	450,00
	Valor total extenso:					
0233	UNIÃO INTERNA CANO DE 25MM		50,000	UNIDADE	6,000	300,00
	Valor total extenso:					
0234	UNIÃO INTERNA PARA CANO DE 32MM		50,000	UNIDADE	7,500	375,00
	Valor total extenso:					
0235	UNIÃO SOLDAVEL 25MM		50,000	UNIDADE	5,000	250,00
	Valor total extenso:					
0236	UNIÃO SOLDAVEL DE 32 MM		50,000	UNIDADE	4,500	225,00
	Valor total extenso:					
0237	UNIÃO SOLDAVEL DE 40MM		50,000	UNIDADE	6,500	325,00
	Valor total extenso:					
0238	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 1"		10,000	UNIDADE	40,000	400,00
	<i>Especificação : MARACA</i>					
	Valor total extenso:					
0239	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 1,5"		20,000	UNIDADE	60,000	1200,00
	<i>Especificação : MARACA</i>					
	Valor total extenso:					
0240	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 2"		20,000	UNIDADE	100,000	2000,00
	<i>Especificação : MARACA</i>					
	Valor total extenso:					
0241	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 2,5"		10,000	UNIDADE	13,500	135,00
	<i>Especificação : MARACA</i>					
	Valor total extenso:					
0242	VALVULA PARA PIA		100,000	UNIDADE	3,230	323,00
	Valor total extenso:					
0243	ANEL DE VEDAÇÃO		100,000	UNIDADE	9,280	928,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:

Total do lote :	292572,77
------------------------	-----------

008	Lote No 008 - MATERIAL HIDRAULICO II
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TUBO SOLDÁVEL MARROM 20MM		32,000	METRO	5,280	168,96
	Valor total extenso:					
0002	TUBO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 40MM		12,000	METRO	16,250	195,00
	Valor total extenso:					
0003	TUBO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 50MM		20,000	METRO	25,580	511,60
	Valor total extenso:					
0004	CANO DE LIGAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA COM A CURVA		100,000	UNIDADE	10,130	1013,00
	Valor total extenso:					
0005	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM		160,000	UNIDADE	50,160	8025,60
	<i>Especificação : FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E DE BOA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
0006	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 150MM		100,000	UNIDADE	151,930	15193,00
	Valor total extenso:					
0007	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 200MM		100,000	UNIDADE	255,500	25550,00
	Valor total extenso:					
0008	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 40MM		250,000	UNIDADE	18,860	4715,00
	Valor total extenso:					
0009	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 50MM		124,000	UNIDADE	32,960	4087,04
	Valor total extenso:					
0010	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 75MM		500,000	UNIDADE	47,700	23850,00
	Valor total extenso:					
0011	CANO DE PVC PARA ESGOTO DE 50MM		50,000	BARRA	32,960	1648,00
	Valor total extenso:					
0012	CANO DE PVC SOLDAVEL DE 32 MM		10,000	BARRA	24,500	245,00
	<i>Especificação : BARRA COM 6 MTS</i>					
	Valor total extenso:					
0013	CANO HIDRAULICO 20MM		3,000	VARA	11,660	34,98
	<i>Especificação : EM PVC</i>					
	Valor total extenso:					
0014	CANO HIDRAULICO 60MM		10,000	VARA	73,000	730,00
	<i>Especificação : EM PVC</i>					
	Valor total extenso:					
0015	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 110MM		10,000	UNIDADE	210,000	2100,00
	<i>Especificação : EM PVC SOLDÁVEL</i>					
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0016	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 20MM		680,000	UNIDADE	11,660	7928,80
<i>Especificação : DE PVC SOLDÁVEL</i>						
Valor total extenso:						
0017	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 25MM		1240,000	UNIDADE	14,430	17893,20
<i>Especificação : DE PVC SOLDAVEL</i>						
Valor total extenso:						
0018	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM		500,000	UNIDADE	24,500	12250,00
<i>Especificação : PVC SOLDAVEL</i>						
Valor total extenso:						
0019	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 40MM		300,000	UNIDADE	33,610	10083,00
<i>Especificação : EM PVC SOLDÁVEL</i>						
Valor total extenso:						
0020	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 50MM		760,000	UNIDADE	52,160	39641,60
<i>Especificação : EM PVC SOLDÁVEL</i>						
Valor total extenso:						
0021	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 60MM		550,000	UNIDADE	70,330	38681,50
<i>Especificação : EM PVC SOLDÁVEL</i>						
Valor total extenso:						
0022	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 85MM		50,000	UNIDADE	132,500	6625,00
<i>Especificação : EM PVC SOLDÁVEL</i>						
Valor total extenso:						
0023	CANO PARA ESGOTO 100MM		667,000	VARA	51,830	34570,61
<i>Especificação : EM PVC</i>						
Valor total extenso:						
0024	CANO PARA ESGOTO 200MM		10,000	VARA	257,160	2571,60
<i>Especificação : EM PVC</i>						
Valor total extenso:						
0025	CANO PVC 25MM HIDRAULICO		100,000	VARA	14,760	1476,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						259788,49

009 Lote No 009 - MATERIAL ELETRICO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CABO 16MM 1KV		1370,000	METRO	7,250	9932,50
Valor total extenso:						
0002	LAMPADA FLUORESCENTE 15W		144,000	UNIDADE	14,160	2039,04
Valor total extenso:						
0003	CABO DE COBRE 0,6/1KV 16MM		660,000	METRO	7,370	4864,20
<i>Especificação : ISOLAMENTO ANTICHAMA</i>						
Valor total extenso:						
0004	CABO DUPLEX 10MM		300,000	METRO	2,080	624,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0005	CABO FLEXIVEL 750V 10MM		1390,000	METRO	4,640	6449,60
	Valor total extenso:					
0006	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM		1000,000	METRO	1,150	1150,00
	Valor total extenso:					
0007	CABO FLEXIVEL 750V 4MM		1130,000	METRO	1,770	2000,10
	Valor total extenso:					
0008	CABO FLEXIVEL 750V 6MM		1480,000	METRO	2,590	3833,20
	Valor total extenso:					
0009	CABO PP 2,5MM BIFASICO		100,000	METRO	4,500	450,00
	Valor total extenso:					
0010	CABO PP 2,5MM MONOFASICO		100,000	METRO	3,260	326,00
	Valor total extenso:					
0011	CABO PP 2X2,5		500,000	METRO	3,210	1605,00
	Valor total extenso:					
0012	CABO PP 4MM BIFASICO		100,000	METRO	7,000	700,00
	Valor total extenso:					
0013	CABO PP 4MM MONOFASICO		100,000	METRO	4,560	456,00
	Valor total extenso:					
0014	CABO RIGIDO 16MM ROLO C/100MTS		10,000	ROLO	641,660	6416,60
	<i>Especificação : CABO RIGIDO 16MM ROLO COM 100 MTS</i>					
	Valor total extenso:					
0015	CABO RIGIDO 25MM		5,000	ROLO	1015,000	5075,00
	<i>Especificação : CABO RIGIDO 25MM ROLO COM 100 MTS</i>					
	Valor total extenso:					
0016	CABO RIGIDO 4 MM ROLO COM 100 MTS		10,000	ROLO	178,660	1786,60
	Valor total extenso:					
0017	CABO RIGIDO 6MM		10,000	ROLO	259,500	2595,00
	<i>Especificação : CABO RIGIDO 6MM ROLO C/100 MTS</i>					
	Valor total extenso:					
0018	CABO RIGIDO(10MM)ROLO C/100MT		10,000	ROLO	442,330	4423,30
	<i>Especificação : CABO 10MM ROLO COM 100 MTS</i>					
	Valor total extenso:					
0019	CABO TORCIDO(2X4MM)ROLO C/100MTS		5,000	ROLO	416,330	2081,65
	Valor total extenso:					
0020	CABO TRIPLEX 16MM		1000,000	METRO	4,490	4490,00
	Valor total extenso:					
0021	FIO 2,5MM		2675,000	METRO	1,150	3076,25
	Valor total extenso:					
0022	FIO CABO 04MM		12,000	ROLO	175,330	2103,96
	Valor total extenso:					
0023	FIO ALTA TENSAO TRIFASICO		60,000	METRO	12,170	730,20
	Valor total extenso:					
0024	FIO CABO 06MM		1012,000	ROLO	259,500	262614,00
	Valor total extenso:					
0025	FIO CABO 10MM		4,000	ROLO	459,000	1836,00
	Valor total extenso:					
0026	FIO CABO 2,5MM		15,000	ROLO	115,000	1725,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0027	FIO DUPLO 6MM		200,000	METRO	5,600	1120,00
Valor total extenso:						
0028	FIO TORCIDO 2,5MM		700,000	METRO	2,680	1876,00
Valor total extenso:						
0029	FIO TORCIDO 4MM		1000,000	METRO	4,110	4110,00
Valor total extenso:						
0030	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO		520,000	UNIDADE	26,000	13520,00
<i>Especificação : ALTA TENSÃO COM 10 MTS</i>						
Valor total extenso:						
0031	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 20MT		144,000	UNIDADE	6,500	936,00
Valor total extenso:						
0032	FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,13MM X 10M		240,000	ROLO	23,630	5671,20
<i>Especificação : Fita isolante, alta fusão, cor preta, alta aderência, dimensões mínimas de 0,13 mm x 10 m. Embalagem: em rolo.</i>						
Valor total extenso:						
0033	INTERRUPTOR + TOMADA		140,000	UNIDADE	11,860	1660,40
Valor total extenso:						
0034	INTERRUPTOR DUPLO		95,000	UNIDADE	13,200	1254,00
Valor total extenso:						
0035	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA		445,000	UNIDADE	7,440	3310,80
Valor total extenso:						
0036	INTERRUPTOR SOBRE-POR 1 TECLA P/MADEIRA		50,000	UNIDADE	6,100	305,00
Valor total extenso:						
0037	INTERRUPTOR TRIPLO		65,000	UNIDADE	18,530	1204,45
Valor total extenso:						
0038	TOMADA 2P+T 10A		20,000	UNIDADE	7,710	154,20
Valor total extenso:						
0039	TOMADA 2P+T 20A		10,000	UNIDADE	7,880	78,80
Valor total extenso:						
0040	TOMADA DUPLA 2P+T 10A		20,000	UNIDADE	13,030	260,60
Valor total extenso:						
0041	TOMADA DUPLA 2P+T 20A		100,000	UNIDADE	13,030	1303,00
Valor total extenso:						
0042	TOMADA SIMPLES		1144,000	UNIDADE	7,550	8637,20
Valor total extenso:						
0043	TOMADA SOBRE-POR (POLOS+TERRA P/MADEIRA)		205,000	UNIDADE	6,730	1379,65
<i>Especificação : COM 3 FUIROS</i>						
Valor total extenso:						
0044	VARA DE MANOBRA		1,000	UNIDADE	1250,000	1250,00
Valor total extenso:						
0045	BOCAL COM RABICHO		200,000	UNIDADE	3,880	776,00
Valor total extenso:						
0046	BOCAL DE LOUÇA PLAFON		159,000	UNIDADE	6,160	979,44
Valor total extenso:						
0047	BOCAL PORCELANA E27		346,000	UNIDADE	3,450	1193,70

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
0048	CAIXA PADRÃO COMPLETA		15,000	UNIDADE	231,660	3474,90
	Valor total extenso:					
0049	CANALETA 120 X 60MM		1,000	UNIDADE	8,800	8,80
	Valor total extenso:					
0050	CANALETA DE PASSAR FIO		10,000	UNIDADE	6,160	61,60
	Valor total extenso:					
0051	CANALETA VENTILADA 20X20X2MT ILUMI		60,000	UNIDADE	12,750	765,00
	Valor total extenso:					
0052	DISJUNTOR BIPOLAR (70 AMPERES)		30,000	UNIDADE	63,700	1911,00
	Valor total extenso:					
0053	DISJUNTOR BIPOLAR 20A		55,000	UNIDADE	35,460	1950,30
	Valor total extenso:					
0054	DISJUNTOR BIPOLAR 25A		60,000	UNIDADE	35,460	2127,60
	Valor total extenso:					
0055	DISJUNTOR BIPOLAR 40A		50,000	UNIDADE	38,230	1911,50
	Valor total extenso:					
0056	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A		30,000	UNIDADE	111,260	3337,80
	Valor total extenso:					
0057	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A		30,000	UNIDADE	9,150	274,50
	Valor total extenso:					
0058	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A		30,000	UNIDADE	12,550	376,50
	Valor total extenso:					
0059	EXTENÇÃO ELÉTRICA 15 MTS 3 ENTRADAS		2,000	UNIDADE	28,500	57,00
	Valor total extenso:					
0060	EXTENÇÃO ELÉTRICA 25 MTS 3 ENTRADAS		1,000	UNIDADE	35,000	35,00
	Valor total extenso:					
0061	EXTENSÃO 12 MT 110W		30,000	UNIDADE	18,000	540,00
	Valor total extenso:					
0062	EXTENSÃO 12 MT 220W		25,000	UNIDADE	15,000	375,00
	Valor total extenso:					
0063	EXTENSÃO 5 MT 110W		30,000	UNIDADE	12,500	375,00
	Valor total extenso:					
0064	EXTENSÃO ELETRICA 50MT		2,000	UNIDADE	138,500	277,00
	Valor total extenso:					
0065	REATOR 1X20		40,000	UNIDADE	16,430	657,20
	Valor total extenso:					
0066	REATOR ELETRONICO 2X40		40,000	UNIDADE	33,500	1340,00
	Valor total extenso:					
0067	LAMPADA DE LED 12W (BULBO BIVOLT E27)		64,000	UNIDADE	32,700	2092,80
	Valor total extenso:					
0068	LAMPADA FLUORESCENTE 20W TF 20 T-8		50,000	UNIDADE	10,900	545,00
	Valor total extenso:					
0069	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	0	100,000	UNIDADE	14,430	1443,00
	Valor total extenso:					
0070	LAMPADA FLUORESCENTE 25W		140,000	UNIDADE	16,510	2311,40

Especificação : TIPO PALITO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0071	LAMPADA FLUORESCENTE 27W		50,000	UNIDADE	17,250	862,50
Valor total extenso:						
0072	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		1646,000	UNIDADE	43,330	71321,18
<i>Especificação : DE BOCAL</i>						
Valor total extenso:						
0073	LAMPADA FLUORESCENTE 45W		430,000	UNIDADE	44,660	19203,80
Valor total extenso:						
0074	LAMPADA FLUORESCENTE 60W		140,000	UNIDADE	64,000	8960,00
Valor total extenso:						
0075	LAMPADA FLUORESCENTE DE BOCAL 59W		75,000	UNIDADE	47,330	3549,75
Valor total extenso:						
0076	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 15W T8 640K		34,000	UNIDADE	8,230	279,82
<i>Especificação : BRANCA, FRIA NEGATOSCOPIO</i>						
Valor total extenso:						
0077	LAMPADA PALITO 100W		110,000	UNIDADE	136,500	15015,00
Valor total extenso:						
0078	LAMPADA DE LED 40VTS		42,000	UNIDADE	86,000	3612,00
Valor total extenso:						
0079	LAMPADA DE LED 500W		70,000	UNIDADE	185,000	12950,00
Valor total extenso:						
0080	LAMPADA DE LED 700W		70,000	UNIDADE	250,000	17500,00
Valor total extenso:						
0081	ADAPTADOR PARA TOMADAS		60,000	UNIDADE	7,500	450,00
<i>Especificação : Adaptador para tomada padrão antigo p/ novo - gabinete em termoplastico de energia e partes condutoras em liga de cobre</i>						
Valor total extenso:						
0082	PLAFON PORCELANA BRANCO		208,000	UNIDADE	6,160	1281,28
Valor total extenso:						
0083	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 10 AMPRES		100,000	UNIDADE	3,030	303,00
Valor total extenso:						
0084	PLUG MACHO P/ TOMADA 10 AMPRES		100,000	UNIDADE	3,200	320,00
Valor total extenso:						
0085	CONECTOR PARALELO DE ALUMINIO		100,000	UNIDADE	4,970	497,00
Valor total extenso:						
0086	CONECTOR PERFURANTE		100,000	UNIDADE	6,030	603,00
Valor total extenso:						
0087	CAPA PARA VARA DE MANOBRA		1,000	UNIDADE	110,000	110,00
Valor total extenso:						
0088	CAPACITADOR PARA VENTILADORES DE 15%		100,000	UNIDADE	13,610	1361,00
Valor total extenso:						
0089	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA		2,000	UNIDADE	68,500	137,00
Valor total extenso:						
0090	LUMINARIA DE EMERGENCIA		30,000	UNIDADE	50,960	1528,80
Valor total extenso:						
0091	LUVA DE BAIXA TENSÃO DE		2,000	UNIDADE	115,000	230,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BORRACHA DE 1000 VOLTS UNID.					
Valor total extenso:						
0092	VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 03 PÁS FINAS 145W		100,000	UNIDADE	236,100	23610,00
<i>Especificação : Oscilante, na cor preto, com controle de velocidade rotativo, com voltagem mono volt, potência 145 W, rotação 1400 RPM, ajuste de velocidade com 03 níveis de velocidade, cabo elétrico flexível, dimensões de 53 cm de altura, 35 cm de largura, 35 cm de comprimento.</i>						
Valor total extenso:						
0093	VENTILADOR DE TETO		350,000	UNIDADE	143,900	50365,00
<i>Especificação : COM 03 PALHETAS 110 WATS.</i>						
Valor total extenso:						
0094	CANO GALVANIZADO 2"		100,000	UNIDADE	182,500	18250,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						662911,67

010 Lote No 010 - FERRAMENTAS I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO TERMINAL Y		10,000	UNIDADE	36,330	363,30
<i>Especificação : 322x260 MM</i>						
Valor total extenso:						
0002	AJUNTADEIRA QUADRADA SEM CABO		10,000	UNIDADE	23,500	235,00
<i>Especificação : 260X250 MM</i>						
Valor total extenso:						
0003	ALAVANCA 1,5M		2,000	UNIDADE	93,180	186,36
<i>Especificação : ALAVANCA de ferro forjado, medindo 1,50 M de comprimento, tipo fenda e ponteiro, formato sextavado</i>						
Valor total extenso:						
0004	ALAVANCA 1,80		6,000	UNIDADE	109,500	657,00
<i>Especificação : EM AÇO FORJADO, COM PONTA CHATA E A OUTRA CONICA</i>						
Valor total extenso:						
0005	ALAVANCA REDONDA PONTA E PA RETA		30,000	UNIDADE	102,600	3078,00
<i>Especificação : "1 X 1,80M</i>						
Valor total extenso:						
0006	ALICATE		5,000	UNIDADE	34,830	174,15
<i>Especificação : Nº 8</i>						
Valor total extenso:						
0007	ALICATE AMPERIMETRO		2,000	UNIDADE	87,160	174,32
<i>Especificação : Alicate amperímetro (com multímetro digital e medidor de temperatura) equipamento para Medidas de Temperatura. Utilizado para medir :</i>						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tensão DC, Tensão AC, Corrente AC/DC e Resistência.

	Valor total extenso:					
0008	ALICATE BICO CURVO FECHAR		2,000	UNIDADE	54,330	108,66
	Valor total extenso:					
0009	ALICATE BICO RETO ABRIR		2,000	UNIDADE	50,600	101,20
	Valor total extenso:					
0010	ALICATE BICO RETO FECHAR		2,000	UNIDADE	50,660	101,32
	Valor total extenso:					
0011	ALICATE BOMBA D AGUA 10 POLEGADAS		2,000	UNIDADE	39,000	78,00
	Valor total extenso:					
0012	ALICATE CORTE DIAGONAL SUPER		6,000	UNIDADE	25,300	151,80
	<i>Especificação : 6"</i>					
	Valor total extenso:					
0013	ALICATE DE BICO CURVO DE ABRIR		2,000	UNIDADE	47,660	95,32
	Valor total extenso:					
0014	ALICATE DE CORTE DIAGONAL		2,000	UNIDADE	26,960	53,92
	<i>Especificação : Diagonal, de 6 polegadas, cabo isolado.</i>					
	Valor total extenso:					
0015	ALICATE DE PRESSÃO 10"		16,000	UNIDADE	31,930	510,88
	Valor total extenso:					
0016	ALICATE ELETRICO PROFISSIONAL		2,000	UNIDADE	66,160	132,32
	Valor total extenso:					
0017	ALICATE UNIVERSAL		22,000	UNIDADE	37,130	816,86
	<i>Especificação : 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
0018	ALICATE UNIVERSAL Nº 8		15,000	UNIDADE	28,000	420,00
	Valor total extenso:					
0019	ALICATE-DE CORTE		2,000	UNIDADE	25,460	50,92
	Valor total extenso:					
0020	ANCINHO COM CABO 12 DENTES		6,000	UNIDADE	15,800	94,80
	Valor total extenso:					
0021	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES		30,000	UNIDADE	15,800	474,00
	Valor total extenso:					
0022	ARCO DE SERRA		40,000	UNIDADE	28,860	1154,40
	<i>Especificação : Regulável ate 12 polegadas.</i>					
	Valor total extenso:					
0023	BOLSA PARA FERRAMENTAS		2,000	UNIDADE	35,000	70,00
	<i>Especificação : BOLSA PARA GUARDAR FERRAMENTAS TAMANHO GRANDE MATERIAL RESISTENTE</i>					
	Valor total extenso:					
0024	BOMBA PARA INSETICIDA		29,000	UNIDADE	403,940	11714,26
	<i>Especificação : CAPACIDADE PARA 20 LTS</i>					
	Valor total extenso:					
0025	BROCA CONCRETO 10MM		20,000	UNIDADE	15,420	308,40

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0026	BROCA CONCRETO 6MM		20,000	UNIDADE	6,160	123,20
Valor total extenso:						
0027	BROCA DE AÇO RÁPIDO 03MM 1/8 POLEGADAS		10,000	UNIDADE	4,610	46,10
<i>Especificação : BROCA, de aço rápido, 1/8 polegadas.</i>						
Valor total extenso:						
0028	BROCA DE AÇO RÁPIDO 04MM 5/32 POLEGADAS		10,000	UNIDADE	5,460	54,60
<i>Especificação : BROCA de aço rápido, 1/4 polegada.</i>						
Valor total extenso:						
0029	BROCA DE AÇO RÁPIDO 05MM 3/16 POLEGADAS		10,000	UNIDADE	5,710	57,10
<i>Especificação : BROCA de aço rápido, 3/16 polegadas.</i>						
Valor total extenso:						
0030	BROCA DE AÇO RÁPIDO 07MM 9/32 POLEGADAS		10,000	UNIDADE	10,130	101,30
Valor total extenso:						
0031	BROCA DE AÇO RÁPIDO 08MM 5/16		10,000	UNIDADE	11,050	110,50
Valor total extenso:						
0032	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM		10,000	UNIDADE	18,400	184,00
Valor total extenso:						
0033	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM		10,000	UNIDADE	31,330	313,30
Valor total extenso:						
0034	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13MM 1/2		10,000	UNIDADE	77,000	770,00
Valor total extenso:						
0035	BROCA DE AÇO RÁPIDO 14MM 9/16		10,000	UNIDADE	85,330	853,30
Valor total extenso:						
0036	BROCA DE AÇO RÁPIDO 16 5/8		100,000	UNIDADE	105,550	10555,00
Valor total extenso:						
0037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 19MM 3/4		10,000	UNIDADE	205,630	2056,30
Valor total extenso:						
0038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6.5MM 1/4 POLEGADAS		10,000	UNIDADE	8,600	86,00
Valor total extenso:						
0039	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM		10,000	UNIDADE	7,900	79,00
<i>Especificação : BROCA de aço rápido, 6MM.</i>						
Valor total extenso:						
0040	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9.50MM 3/8		10,000	UNIDADE	16,500	165,00
Valor total extenso:						
0041	BROCA FERRO 10MM		30,000	UNIDADE	16,500	495,00
Valor total extenso:						
0042	BROCA FERRO 12MM		30,000	UNIDADE	31,330	939,90
Valor total extenso:						
0043	BROCA FERRO 6MM		30,000	UNIDADE	7,530	225,90
Valor total extenso:						
0044	BROCA FERRO 8MM		30,000	UNIDADE	12,500	375,00
Valor total extenso:						
0045	BROCA P/ CONCRETO 12MM		10,000	UNIDADE	20,530	205,30
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0046	BROCA P/ CONCRETO 13MM 1/2 POLEGADAS		10,000	UNIDADE	25,830	258,30
	Valor total extenso:					
0047	BROCA P/ CONCRETO 14MM 9/16 POLEGADAS		10,000	UNIDADE	48,660	486,60
	Valor total extenso:					
0048	BROCA P/ CONCRETO 16MM 5/8 POLEGADAS		10,000	UNIDADE	50,660	506,60
	Valor total extenso:					
0049	BROCA P/ CONCRETO 19MM 3/4 POLEGADAS		10,000	UNIDADE	115,000	1150,00
	Valor total extenso:					
0050	BROCA P/ CONCRETO 3MM 1/8 POLEGADAS		20,000	UNIDADE	6,200	124,00
	<i>Especificação : BROCA, de aço rápido, 1/8 polegadas.</i>					
	Valor total extenso:					
0051	BROCA P/ CONCRETO 4MM 5/32 POLEGADAS		20,000	UNIDADE	4,960	99,20
	Valor total extenso:					
0052	BROCA P/ CONCRETO 5MM 3/16 POLEGADAS		20,000	UNIDADE	5,160	103,20
	Valor total extenso:					
0053	BROCA P/ CONCRETO 6.5 1/4		20,000	UNIDADE	6,730	134,60
	Valor total extenso:					
0054	BROCA P/ CONCRETO 7MM 9/32 POLEGADAS		20,000	UNIDADE	7,600	152,00
	Valor total extenso:					
0055	BROCA P/ CONCRETO 8MM 5/16 POLEGADAS		20,000	UNIDADE	9,930	198,60
	Valor total extenso:					
0056	BROCA P/ CONCRETO 9.50MM 3/8 POLEGADAS		20,000	UNIDADE	12,000	240,00
	Valor total extenso:					
0057	BROCA P/ MADEIRA 10MM		30,000	UNIDADE	17,660	529,80
	Valor total extenso:					
0058	BROCA P/ MADEIRA 12MM		30,000	UNIDADE	18,830	564,90
	Valor total extenso:					
0059	BROCA P/ MADEIRA 6MM		30,000	UNIDADE	10,160	304,80
	Valor total extenso:					
0060	BROCA P/ MADEIRA 8MM		30,000	UNIDADE	12,500	375,00
	Valor total extenso:					
0061	BROCA PARA CONCRETO 03MM 1/8		20,000	UNIDADE	3,930	78,60
	Valor total extenso:					
0062	BROCA PARA CONCRETO 04MM 5/32		20,000	UNIDADE	4,660	93,20
	Valor total extenso:					
0063	BROCA PARA CONCRETO 10MM		30,000	UNIDADE	10,430	312,90
	Valor total extenso:					
0064	BROCA PARA CONCRETO 12MM		30,000	UNIDADE	18,360	550,80
	Valor total extenso:					
0065	BROCA PARA CONCRETO 6MM		30,000	UNIDADE	5,400	162,00
	Valor total extenso:					
0066	BROCA PARA CONCRETO 8MM		30,000	UNIDADE	8,130	243,90
	Valor total extenso:					
0067	CABO P/ MACHADO		20,000	UNIDADE	21,800	436,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0068	CABO P/ PÁ (REDONDO) 1.2M/RETO		50,000	UNIDADE	14,550	727,50
Valor total extenso:						
0069	CABO P/ PICARETA		50,000	UNIDADE	18,460	923,00
Valor total extenso:						
0070	CABO PARA ENXADA CONFECCIONADO EM MADEIRA 125CM,OLHO REDONDO,CONICO		55,000	UNIDADE	16,460	905,30
Valor total extenso:						
0071	CANIVETE COM BAINHA		2,000	UNIDADE	66,500	133,00
Valor total extenso:						
0072	LIMITADOR (COPINHO PARA ROÇADEIRA)		344,000	UNIDADE	35,000	12040,00
Valor total extenso:						
0073	MACHADO MEDIO 3 1/2		13,000	UNIDADE	72,330	940,29
Valor total extenso:						
0074	LÂMINA ROÇADEIRA 143 R-II		60,000	UNIDADE	58,000	3480,00
Valor total extenso:						
0075	MARRETA 04KG		20,000	UNIDADE	38,000	760,00
<i>Especificação : COM CABO</i>						
Valor total extenso:						
0076	MARRETA 1KG		20,000	UNIDADE	22,200	444,00
<i>Especificação : COM CABO</i>						
Valor total extenso:						
0077	MARRETA 2,5KG		20,000	UNIDADE	46,250	925,00
<i>Especificação : COM CABO</i>						
Valor total extenso:						
0078	MARRETA 2KG		20,000	UNIDADE	34,430	688,60
<i>Especificação : MARRETA EM AÇO C/ CABO</i>						
Valor total extenso:						
0079	MARRETA COM CABO 1/2 KG		20,000	UNIDADE	13,100	262,00
Valor total extenso:						
0080	MARRETA QUADRADA SEM CABO 05KG		10,000	UNIDADE	52,160	521,60
Valor total extenso:						
0081	MARRETA QUADRADA SEM CABO 10KG		10,000	UNIDADE	113,160	1131,60
Valor total extenso:						
0082	MARTELO		17,000	UNIDADE	32,200	547,40
<i>Especificação : COM CABO DE MADEIRA</i>						
Valor total extenso:						
0083	MARTELO COM CABO DE MADEIRA 24MM,EM AÇO SAE FORJADO E TEMP.ACABAMENTO POLIDO		5,000	UNIDADE	29,660	148,30
Valor total extenso:						
0084	MARTELO PEQUENO		2,000	UNIDADE	24,730	49,46
Valor total extenso:						
0085	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 23MM		20,000	UNIDADE	26,700	534,00
Valor total extenso:						
0086	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 27MM		20,000	UNIDADE	30,860	617,20

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:					
0087	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 29MM		20,000	UNIDADE	673,20
Valor total extenso:					
0088	NIVEL DE ALUMINIO 16" 3 BOLAS		10,000	UNIDADE	167,50
Valor total extenso:					
0089	NIVEL DE MADEIRA 14" 35 BOLAS		5,000	UNIDADE	120,80
Valor total extenso:					
0090	PA AJUNTADEIRA C/ CABO		16,000	UNIDADE	634,56
<i>Especificação : PÁ PARA LIXO EM ZINCO CABO LONGO DE MADEIRA</i>					
Valor total extenso:					
0091	PÁ DE BICO MÉDIA COM CABO DE MADEIRA PRODUZINDO EM AÇO ESPECIAL		126,000	UNIDADE	4659,48
Valor total extenso:					
0092	PÉ DE CABRA		22,000	UNIDADE	726,00
<i>Especificação : ARRANCA PREGO 3/4X80CM</i>					
Valor total extenso:					
0093	PICARETA CHIBANCA COM CABO		54,000	UNIDADE	3526,20
<i>Especificação : Picareta chibanca, 4 libras com olho de 64 x 38 mm e cabo de madeira de 90 cm</i>					
Valor total extenso:					
0094	PICARETA PONTA E PÁ LARGA		80,000	UNIDADE	4530,40
Valor total extenso:					
0095	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3X25/08		30,000	UNIDADE	915,00
Valor total extenso:					
0096	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO		20,000	UNIDADE	760,00
Valor total extenso:					
0097	PROTEÇÃO DE LÂMINA P/ROÇADEIRA 143 R-II		6,000	UNIDADE	468,00
Valor total extenso:					
0098	PRUMO METAL ENCARTELADO 500G		10,000	UNIDADE	184,80
Valor total extenso:					
0099	PULVERIZADOR COSTAL, MANUAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS		8,000	UNIDADE	3191,44
Valor total extenso:					
0100	RASTELO COM CABO		31,000	UNIDADE	683,86
<i>Especificação : medio</i>					
Valor total extenso:					
0101	SERROTE		3,000	UNIDADE	152,22
<i>Especificação : lâmina em aço inox temperado.</i>					
Valor total extenso:					
0102	SERROTE PROFISSIONAL 18"		15,000	UNIDADE	559,95
<i>Especificação : lâmina em aço inox temperado.</i>					
Valor total extenso:					
0103	SERROTE PROFISSIONAL 20"		10,000	UNIDADE	396,30
<i>Especificação : lâmina em aço inox temperado.</i>					
Valor total extenso:					
0104	SERROTE PROFISSIONAL 22"		10,000	UNIDADE	560,60

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : lâmina em aço inox temperado.

Valor total extenso:						
0105	TALHADEIRA		4,000	UNIDADE	10,330	41,32
Valor total extenso:						
0106	TALHADEIRA CHATA 1"X1.1/4X12"		50,000	UNIDADE	9,950	497,50
<i>Especificação : AÇO FORJADO</i>						
Valor total extenso:						
0107	TESOURA P/ CORTAR ZINCO		1,000	UNIDADE	33,250	33,25
Valor total extenso:						
0108	TESOURA PARA PODA 6,5 CONFECCIONADA EM METAL, TAM 22,5X9X2,5CM		35,000	UNIDADE	24,330	851,55
Valor total extenso:						
0109	TORQUES ARMADOR 12"		10,000	UNIDADE	27,160	271,60
Valor total extenso:						
0110	TORQUES CARPINTEIRO 8"		10,000	UNIDADE	21,500	215,00
Valor total extenso:						
0111	TRENA 03M		10,000	UNIDADE	7,600	76,00
Valor total extenso:						
0112	TRENA 08M		57,000	UNIDADE	22,760	1297,32
Valor total extenso:						
0113	TRENA 20M		10,000	UNIDADE	49,500	495,00
Valor total extenso:						
0114	TRENA 30M		10,000	UNIDADE	56,500	565,00
Valor total extenso:						
0115	TRENA 50M		12,000	UNIDADE	85,200	1022,40
Valor total extenso:						
0116	TRENA 5M		90,000	UNIDADE	16,430	1478,70
Valor total extenso:						
0117	VARÃO COMPLETO PARA ROÇADEIRAS		2,000	UNIDADE	115,000	230,00
Valor total extenso:						
0118	VASSOURA FIXA 22 ARAME		10,000	UNIDADE	25,650	256,50
<i>Especificação : para grama e jardim com cabo</i>						
Valor total extenso:						
0119	VASSOURA P/ JARDIM TIPO PE DE GALINHA		10,000	UNIDADE	25,600	256,00
Valor total extenso:						
0120	VASSOURA REGULAVEL 18 ARAMES		50,000	UNIDADE	18,500	925,00
<i>Especificação : regulável para grama, com cabo em madeira.</i>						
Valor total extenso:						
0121	VASSOURA REGULAVEL 22 ARAMES		30,000	UNIDADE	25,650	769,50
<i>Especificação : de aço carbono, regulável para grama e jardim, com cabo.</i>						
Valor total extenso:						
0122	VASSOURÃO COM 06 PEÇAS		30,000	UNIDADE	119,400	3582,00
<i>Especificação : MODELO INDUSTRIAL</i>						
Valor total extenso:						
0123	VASSOURÃO P/ GARI 370X63MM		10,000	UNIDADE	19,260	192,60
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0124	VASSOURÃO PLASTICO C/ CERDA PLASTICO		10,000	UNIDADE	18,900	189,00
Valor total extenso:						
0125	CAVADEIRA		25,000	UNIDADE	59,860	1496,50
<i>Especificação : 450X150, FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE</i>						
Valor total extenso:						
0126	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 110MM		20,000	UNIDADE	29,980	599,60
<i>Especificação : STANDARD FORJADA</i>						
Valor total extenso:						
0127	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO METALICO		20,000	UNIDADE	82,330	1646,60
Valor total extenso:						
0128	CAVADEIRA ARTICULÁVEL C/ CABO DE MADEIRA DE 110CM		22,000	UNIDADE	31,350	689,70
<i>Especificação : 450X150</i>						
Valor total extenso:						
0129	CAVADEIRA BOCA DE LOBO		13,000	UNIDADE	87,660	1139,58
<i>Especificação : TIPO LIGHT 1,5</i>						
Valor total extenso:						
0130	CAVADOR		39,000	UNIDADE	19,830	773,37
Valor total extenso:						
0131	FORCADO RETO 04 DENTES SEM CABO		100,000	UNIDADE	27,750	2775,00
Valor total extenso:						
0132	PENEIRA AREIA		30,000	UNIDADE	20,950	628,50
<i>Especificação : 55CM</i>						
Valor total extenso:						
0133	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO		60,000	UNIDADE	56,750	3405,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	121293,64
------------------------	-----------

011 Lote No 011 - FERRAMENTAS II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AFIADOR DE FACA (G)		10,000	UNIDADE	43,000	430,00
<i>Especificação : TAMANHO GRANDE, CABO PLÁSTICO BRANCO</i>						
Valor total extenso:						
0002	BAINHA P/ FACÃO 18" DE COURO RASPA		20,000	UNIDADE	24,760	495,20
Valor total extenso:						
0003	BALDE METAL P/ CONCRETO 12 LTS		50,000	UNIDADE	15,800	790,00
Valor total extenso:						
0004	BALDE PVC P/ CONCRETO 10 LTS		100,000	UNIDADE	7,830	783,00
Valor total extenso:						
0005	BANDEJA PARA TUBETES		10,000	UNIDADE	38,000	380,00
Valor total extenso:						
0006	BANDEJAS PARA TUBETES, LARGURA 396MM, 17MM DE ALTURA ALOJ.54 UNID.COM LARG 55X55		300,000	UNIDADE	55,000	16500,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0007	BASQUETA PLASTICA FECHADA		56,000	UNIDADE	51,000	2856,00
<i>Especificação : CAIXA PLASTICA FECHADA, 64CM X 44CM X 24CM</i>						
Valor total extenso:						
0008	BICO DE FURADEIRA Nº04 PARA CONCRETO		10,000	UNIDADE	4,300	43,00
Valor total extenso:						
0009	BICO DE FURADEIRA Nº04 PARA MADEIRA		10,000	UNIDADE	5,050	50,50
5,05						
0010	BICO DE FURADEIRA Nº06 PARA CONCRETO		10,000	UNIDADE	5,100	51,00
Valor total extenso:						
0011	BICO DE FURADEIRA Nº06 PARA MADEIRA		10,000	UNIDADE	8,560	85,60
Valor total extenso:						
0012	BICO DE FURADEIRA Nº10 PARA CONCRETO		10,000	UNIDADE	9,100	91,00
Valor total extenso:						
0013	BICO DE FURADEIRA Nº10 PARA MADEIRA		10,000	UNIDADE	21,160	211,60
Valor total extenso:						
0014	BICO DE FURADEIRA Nº11 PARA MADEIRA		10,000	UNIDADE	33,250	332,50
Valor total extenso:						
0015	BICO DE FURADEIRA Nº12 PARA CONCRETO		10,000	UNIDADE	15,860	158,60
Valor total extenso:						
0016	CADEADO 60MM		10,000	UNIDADE	52,100	521,00
Valor total extenso:						
0017	CADEADO 70MM		5,000	UNIDADE	94,000	470,00
<i>Especificação : EM LATÃO</i>						
Valor total extenso:						
0018	CADEADO E-35		46,000	UNIDADE	21,060	968,76
Valor total extenso:						
0019	CADEADO EM LATÃO, 25 MM		20,000	UNIDADE	14,400	288,00
<i>Especificação : Com trava dupla, cilindros em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. CADEADO, em latao, 25 mm, com trava dupla, cilindros em latao, trifilado, mola e haste em acoinoxidavel, com duas chaves. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
0020	CADEADO EM LATÃO, 35 MM		40,000	UNIDADE	20,900	836,00
<i>Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
0021	CADEADO EM LATÃO, 40 MM		63,000	UNIDADE	22,630	1425,69
<i>Especificação : Com trava dupla, cilindro latão trifilado, mola haste em aço</i>						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inoxidável, com duas chaves, anti furto.

Valor total extenso:						
0022	CADEADO EM LATÃO, 45 MM		20,000	UNIDADE	28,100	562,00
<i>Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trilhado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.</i>						
Valor total extenso:						
0023	CADEADO N. 50		31,000	UNIDADE	33,560	1040,36
Valor total extenso:						
0024	CADEADO PEQUENO 20MM		6,000	UNIDADE	12,500	75,00
Valor total extenso:						
0025	CAIXA PARA CENTRAL DE AR		2,000	UNIDADE	45,560	91,12
Valor total extenso:						
0026	CAMARA DE AR P/ CARRINHA DE MÃO		100,000	UNIDADE	16,250	1625,00
Valor total extenso:						
0027	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO		16,000	UNIDADE	23,030	368,48
<i>Especificação : 3X25/8</i>						
Valor total extenso:						
0028	CARRETEL DE LINHA DE NYLON		10,000	UNIDADE	18,480	184,80
<i>Especificação : Nº 0,100 - COM 100 MTS.</i>						
Valor total extenso:						
0029	CARRINHO DE MÃO		6,000	UNIDADE	125,000	750,00
Valor total extenso:						
0030	CARRINHO DE MÃO CHAPA 26 COMPLETO		57,000	UNIDADE	140,260	7994,82
<i>Especificação : COM PNEUS E CAMARA DE AR 3,8X8 MARROM</i>						
Valor total extenso:						
0031	CARRINHO DE MÃO CONSTRUTOR (PNEUS E CAMARA 3,25X8)		30,000	UNIDADE	144,600	4338,00
Valor total extenso:						
0032	CEGUETA		1,000	CAIXA	238,000	238,00
Valor total extenso:						
0033	CHAVE AJUSTAVEL 10"		10,000	UNIDADE	40,330	403,30
Valor total extenso:						
0034	CHAVE AJUSTAVEL 12"		10,000	UNIDADE	55,330	553,30
Valor total extenso:						
0035	CHAVE AJUSTAVEL Nº 12		10,000	UNIDADE	13,500	135,00
Valor total extenso:						
0036	CHAVE COMBINADA 10 MM		10,000	UNIDADE	10,110	101,10
Valor total extenso:						
0037	CHAVE COMBINADA 11 MM		10,000	UNIDADE	10,280	102,80
Valor total extenso:						
0038	CHAVE COMBINADA 12 MM		10,000	UNIDADE	10,450	104,50
Valor total extenso:						
0039	CHAVE COMBINADA 13 MM		10,000	UNIDADE	11,060	110,60
Valor total extenso:						
0040	CHAVE COMBINADA 14 MM		10,000	UNIDADE	11,480	114,80
Valor total extenso:						
0041	CHAVE COMBINADA 15 MM		10,000	UNIDADE	12,100	121,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0042	CHAVE COMBINADA 16 MM		10,000	UNIDADE	12,830	128,30
	Valor total extenso:					
0043	CHAVE COMBINADA 17 MM		10,000	UNIDADE	13,000	130,00
	Valor total extenso:					
0044	CHAVE COMBINADA 18 MM		10,000	UNIDADE	13,330	133,30
	Valor total extenso:					
0045	CHAVE COMBINADA 19 MM		10,000	UNIDADE	13,500	135,00
	Valor total extenso:					
0046	CHAVE COMBINADA 20 MM		10,000	UNIDADE	14,830	148,30
	Valor total extenso:					
0047	CHAVE COMBINADA 21 MM		10,000	UNIDADE	15,000	150,00
	1					
0048	CHAVE COMBINADA 22 MM		10,000	UNIDADE	15,160	151,60
	Valor total extenso:					
0049	CHAVE COMBINADA 23 MM		10,000	UNIDADE	17,260	172,60
	Valor total extenso:					
0050	CHAVE COMBINADA 25 MM		10,000	UNIDADE	19,860	198,60
	Valor total extenso:					
0051	CHAVE COMBINADA 26 MM		10,000	UNIDADE	20,600	206,00
	Valor total extenso:					
0052	CHAVE COMBINADA 27 MM		10,000	UNIDADE	22,160	221,60
	Valor total extenso:					
0053	CHAVE COMBINADA 32 MM		10,000	UNIDADE	45,000	450,00
	Valor total extenso:					
0054	CHAVE COMBINADA 34 MM		10,000	UNIDADE	58,260	582,60
	58,26					
0055	CHAVE COMBINADA 36 MM		10,000	UNIDADE	59,060	590,60
	Valor total extenso:					
0056	CHAVE COMBINADA 41 MM		1,000	UNIDADE	96,000	96,00
	Valor total extenso:					
0057	CHAVE COMBINADA 46MM		1,000	UNIDADE	114,000	114,00
	Valor total extenso:					
0058	CHAVE COMBINADA 6 MM		10,000	UNIDADE	6,100	61,00
	Valor total extenso:					
0059	CHAVE COMBINADA 7 MM		10,000	UNIDADE	6,430	64,30
	Valor total extenso:					
0060	CHAVE COMBINADA 8 MM		10,000	UNIDADE	7,300	73,00
	Valor total extenso:					
0061	CHAVE COMBINADA 9 MM		10,000	UNIDADE	8,230	82,30
	Valor total extenso:					
0062	CHAVE COMBINADA DE 1/4" A 1 1/2"		1,000	JOGO	298,500	298,50
	Valor total extenso:					
0063	CHAVE COMBINADA DE 6MM A 38MM		1,000	JOGO	332,500	332,50
	Valor total extenso:					
0064	CHAVE COMBINADA JOGO DE 06A22		5,000	JOGO	38,750	193,75
	Valor total extenso:					
0065	CHAVE DE BOCA 1/4" A 1 1/2"		1,000	JOGO	126,000	126,00
	Valor total extenso:					
0066	CHAVE DE CANO 10"		20,000	UNIDADE	42,160	843,20
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0067	CHAVE DE DISCO PARA MAKITA		1,000	UNIDADE	3,400	3,40
	Valor total extenso:					
0068	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"		2,000	UNIDADE	5,500	11,00
	Valor total extenso:					
0069	CHAVE DE FENDA 1/4X3"		2,000	UNIDADE	5,630	11,26
	Valor total extenso:					
0070	CHAVE DE FENDA 1/4X5		10,000	UNIDADE	6,100	61,00
	Valor total extenso:					
0071	CHAVE DE FENDA 1/8X3"		20,000	UNIDADE	3,900	78,00
	Valor total extenso:					
0072	CHAVE DE FENDA 1/8X6		10,000	UNIDADE	4,950	49,50
	Valor total extenso:					
0073	CHAVE DE FENDA 3/16X3		10,000	UNIDADE	4,800	48,00
	Valor total extenso:					
0074	CHAVE DE FENDA 3/16X3 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANADIO		2,000	UNIDADE	4,520	9,04
	Valor total extenso:					
0075	CHAVE DE FENDA 3/16X6		20,000	UNIDADE	5,600	112,00
	Valor total extenso:					
0076	CHAVE DE FENDA 3/8X10"		2,000	UNIDADE	16,610	33,22
	Valor total extenso:					
0077	CHAVE DE FENDA 3/8X6		10,000	UNIDADE	11,910	119,10
	Valor total extenso:					
0078	CHAVE DE FENDA 3/8X8"		2,000	UNIDADE	12,430	24,86
	Valor total extenso:					
0079	CHAVE DE FENDA 5/16		2,000	UNIDADE	8,660	17,32
	Valor total extenso:					
0080	CHAVE DE FENDA 5/16X6		20,000	UNIDADE	7,660	153,20
	Valor total extenso:					
0081	CHAVE DE FENDA DE 3/8X5"		2,000	UNIDADE	11,400	22,80
	Valor total extenso:					
0082	CHAVE DE FENDA JOGO		2,000	JOGO	34,630	69,26
	<i>Especificação : JOGO COM 6 PEÇAS</i>					
	Valor total extenso:					
0083	CHAVE DE REGULAGEM 1 1/8"		1,000	UNIDADE	59,250	59,25
	Valor total extenso:					
0084	CHAVE DE REGULAGEM 2"		1,000	UNIDADE	257,500	257,50
	Valor total extenso:					
0085	CHAVE DE REGULAGEM 7/8"		1,000	UNIDADE	44,500	44,50
	Valor total extenso:					
0086	CHAVE DE VELA P/MOTOSSERRA 288		6,000	UNIDADE	22,000	132,00
	Valor total extenso:					
0087	CHAVE FIXA 6MM A 32MM		1,000	JOGO	183,750	183,75
	Valor total extenso:					
0088	CHAVE GRIFO 14 POLEGADAS		2,000	UNIDADE	53,400	106,80
	Valor total extenso:					
0089	CHAVE HALLEN (4 A 22)		1,000	JOGO	147,000	147,00
	Valor total extenso:					
0090	CHAVE INGLESA		2,000	UNIDADE	28,500	57,00
	Valor total extenso:					
0091	CHAVE L 8MM A 19MM		1,000	JOGO	238,250	238,25

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
0092	CHAVE LL 10MM		5,000	UNIDADE	14,920	74,60
	Valor total extenso:					
0093	CHAVE LL 11MM		5,000	UNIDADE	18,570	92,85
	Valor total extenso:					
0094	CHAVE LL 12MM		5,000	UNIDADE	19,510	97,55
	Valor total extenso:					
0095	CHAVE LL 13MM		5,000	UNIDADE	19,510	97,55
	Valor total extenso:					
0096	CHAVE LL 14MM		5,000	UNIDADE	19,520	97,60
	Valor total extenso:					
0097	CHAVE LL 15MM		5,000	UNIDADE	20,000	100,00
	Valor total extenso:					
0098	CHAVE LL 17MM		5,000	UNIDADE	21,670	108,35
	Valor total extenso:					
0099	CHAVE LL 19MM		5,000	UNIDADE	23,550	117,75
	Valor total extenso:					
0100	CHAVE LL 8MM		5,000	UNIDADE	14,650	73,25
	Valor total extenso:					
0101	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2		2,000	UNIDADE	22,680	45,36
	Valor total extenso:					
0102	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8		2,000	UNIDADE	18,700	37,40
	Valor total extenso:					
0103	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 5/16		2,000	UNIDADE	14,160	28,32
	Valor total extenso:					
0104	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 5/8		2,000	UNIDADE	31,660	63,32
	Valor total extenso:					
0105	CHAVE PARA TUBO 12"		10,000	UNIDADE	55,160	551,60
	Valor total extenso:					
0106	CHAVE PARA TUBO 18"		10,000	UNIDADE	79,660	796,60
	Valor total extenso:					
0107	CHAVE PHILIPS 1/4X4"		12,000	UNIDADE	5,660	67,92
	Valor total extenso:					
0108	CHAVE PHILIPS 5 1/6 4"		2,000	UNIDADE	6,530	13,06
	Valor total extenso:					
0109	CHAVE PHILLIPS 1/8X3		10,000	UNIDADE	3,950	39,50
	Valor total extenso:					
0110	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA C/CABO		2,000	UNIDADE	4,970	9,94
	Valor total extenso:					
0111	CHAVE PHILLIPS 3/16X3		10,000	UNIDADE	4,830	48,30
	Valor total extenso:					
0112	CHAVE PHILLIPS 3/8X8		20,000	UNIDADE	12,440	248,80
	Valor total extenso:					
0113	CHAVE PHILLIPS 5/16 X8 POLEGADAS DE AÇO CROMADO		2,000	UNIDADE	14,420	28,84
	Valor total extenso:					
0114	CHAVE PHILLIPS 5/16X6		10,000	UNIDADE	8,230	82,30
	Valor total extenso:					
0115	CHAVE SOQUETE EM CAIXA 1/2" 1/4" A 1 1/4		1,000	JOGO	288,500	288,50

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0116	CHAVE SOQUETE EM CAIXA 3/4/A2"		1,000	JOGO	1051,500	1051,50
Valor total extenso:						
0117	CHAVE TORQUE		1,000	JOGO	91,750	91,75
Valor total extenso:						
0118	COLHER DE PEDREIRO CANTO OVAL 10		21,000	UNIDADE	22,160	465,36
Valor total extenso:						
0119	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10		22,000	UNIDADE	22,500	495,00
Valor total extenso:						
0120	CONJUNTO DE BROCA EM AÇO (M.M)		10,000	CONJUNTO	35,500	355,00
<i>Especificação : 07 PEÇAS</i>						
Valor total extenso:						
0121	CONJUNTO DE BROCA EM AÇO (P.O.L)		10,000	CONJUNTO	35,500	355,00
<i>Especificação : 07 PEÇAS</i>						
Valor total extenso:						
0122	CONJUNTO DE PNEUS E CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO 3,25		50,000	UNIDADE	46,580	2329,00
Valor total extenso:						
0123	CORRENTE		2020,000	QUILO	22,800	46056,00
Valor total extenso:						
0124	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 7MM		60,000	METRO	17,360	1041,60
Valor total extenso:						
0125	CORRENTE FINA P/ MOTOSSERRA		30,000	ROLO	391,660	11749,80
<i>Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO OREGON OU SIMILAR ROLO COM 818 DENTES</i>						
Valor total extenso:						

Total do lote :	121712,76
------------------------	-----------

012	Lote No 012 - FERRAMENTAS III
------------	--------------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	DESEMPENADEIRA LISA CABO ABERTO		10,000	UNIDADE	14,460	144,60
Valor total extenso:						
0002	DESEMPENADEIRA LISA CABO FECHADO		10,000	UNIDADE	14,800	148,00
Valor total extenso:						
0003	DISCO DE DESBASTE 4,5"		100,000	UNIDADE	5,600	560,00
Valor total extenso:						
0004	DISCO DE DESBASTE 7"		100,000	UNIDADE	11,620	1162,00
Valor total extenso:						
0005	DISCO DE LIXA P/ FERRO 4,5"		300,000	UNIDADE	4,750	1425,00
Valor total extenso:						
0006	DISCO DE LIXA P/ FERRO 7"		300,000	UNIDADE	5,500	1650,00
Valor total extenso:						
0007	DISCO DIAMANTADO		200,000	UNIDADE	13,500	2700,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0008	DISCO PARA MAKITA (MADEIRA)		106,000	UNIDADE	14,160	1500,96
<i>Especificação : Disco para serra que possibilita o corte em madeira 24 dentes.</i>						
Valor total extenso:						
0009	DISCO POLICORTE 4,5		300,000	UNIDADE	3,820	1146,00
Valor total extenso:						
0010	DISCO POLICORTE 7"		100,000	UNIDADE	4,870	487,00
Valor total extenso:						
0011	DISCO PRA POLICORTE 12"		300,000	UNIDADE	13,000	3900,00
Valor total extenso:						
0012	ENXADA ESTREITA		40,000	UNIDADE	31,300	1252,00
Valor total extenso:						
0013	ENXADA ESTREITA SEM CABO 2,5		100,000	UNIDADE	23,830	2383,00
Valor total extenso:						
0014	ENXADA LARGA		18,000	UNIDADE	32,300	581,40
<i>Especificação : 2,5 LB - indicada para capinar ou cavar a terra e também para movimentar areia, terra e pedra Fabricada em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica</i>						
Valor total extenso:						
0015	ENXADA LARGA ESTAMPADA C/ CABO		20,000	UNIDADE	23,510	470,20
Valor total extenso:						
0016	ENXADA OLHO REDONDO ESTREITO ESTAMPADA SEM CABO 240X225		20,000	UNIDADE	15,700	314,00
Valor total extenso:						
0017	ENXADA PEQUENA CANAVIEIRA LARGA DE 1,5LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 125 CM COMP.		4,000	UNIDADE	27,330	109,32
Valor total extenso:						
0018	ENXADAO LARGO		65,000	UNIDADE	18,800	1222,00
<i>Especificação : OLHO REDONDO FORJADO-SEM CABO 278X140MM</i>						
Valor total extenso:						
0019	ENXADAO TAM. MEDIO		30,000	UNIDADE	18,460	553,80
Valor total extenso:						
0020	ENXÓ COM CABO DE MADEIRA 43CM		12,000	UNIDADE	24,830	297,96
Valor total extenso:						
0021	ESCADA 5 DEGRAUS		6,000	UNIDADE	186,660	1119,96
<i>Especificação : Confeccionada em aluminio, leve e resistente, pés emborrachados que impedem a movimentação involuntária até as superfícies mais lisas, degraus que possuem frisos antiderrapantes garantindo segurança ao subir e descer.</i>						
Valor total extenso:						
0022	ESCADA COM 7 DEGRAUS EM ALUMINIO		3,000	UNIDADE	213,330	639,99
<i>Especificação : Confeccionada em aluminio, leve e resistente, pés emborrachados que impedem a movimentação involuntária até as superfícies mais lisas, degraus que possuem frisos antiderrapantes</i>						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

garantindo segurança ao subir e descer.

Valor total extenso:						
0023	ESCADA DOMÉSTICA 5 DEGRAUS ,DE ALUMINIO E PLASTICO		1,000	UNIDADE	188,330	188,33
Especificação : ESCADA DOMESTICAS,5 DEGRAUS DE ALUMINIO E PLASTICO INJETADO,DOBRAVEL,PÉS ANTIDERRAPANTES CERTIFICADA PELO INMETRO 004 011/2014,PESO APROXIMADO DE 2,74 KG,PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120KG,DIMENSOES DO PRODUTO;LARGURA ESCADA ABERTA 43 CM;ESCADA FECHADA 41CM,ALTURA ESCADA ABERTA 92 CM;ESCADA FECHADA 149CM						
Valor total extenso:						
0024	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1		2,000	UNIDADE	607,330	1214,66
Especificação : 100% em alumínio, com 9x2 degraus. Capacidade de carga de 120kg, com 1 ano de garantia. Leve e pratica para uso domestico e profissional						
Valor total extenso:						
0025	ESCADA EXTENSIVA PROFISSIONAL		2,000	UNIDADE	688,330	1376,66
Especificação : 11 DEGRAUS DE ALUMINIO DOBRAVEL PÉS ANTIDERRAPANTES,PESO APROXIMADO 8KG PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120KG,DIMENSOES DO PRODUTO;LARGURA ESCADA ABERTA 240CM;ESCADA FECHADA 330CM,ESCADA ABERTA 42CM;ESCADA FECHADA 43CM						
Valor total extenso:						
0026	ESQUADRO MODELO ECONOMICO 12		20,000	UNIDADE	9,100	182,00
Valor total extenso:						
0027	FACA PARA ROÇADEIRA		400,000	UNIDADE	18,800	7520,00
Especificação : (roçadeira STIHL)						
Valor total extenso:						
0028	FACA PARA ROÇADEIRA (ROÇADEIRA HUSQVARNA)		400,000	UNIDADE	18,800	7520,00
Valor total extenso:						
0029	FACAO 16' COM BAINHA		8,000	UNIDADE	34,500	276,00
Valor total extenso:						
0030	FACÃO CORNETA C/ BAINHA 18"		46,000	UNIDADE	81,160	3733,36
Valor total extenso:						
0031	FACAO PARA MATO,FAB.EM AÇO ESPECIAL ALTA QUALIDADE MÉD.18 COM BAINHA		30,000	UNIDADE	66,730	2001,90
Valor total extenso:						
0032	FOICE P/ ROÇO COM CABO		123,000	UNIDADE	29,130	3582,99
Valor total extenso:						
0033	FORMÃO PARA MADEIRA 1"		10,000	UNIDADE	15,800	158,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0034	FORMÃO PARA MADEIRA 1/4		10,000	UNIDADE	13,060	130,60
Valor total extenso:						
0035	FORMÃO PARA MADEIRA 3/4		10,000	UNIDADE	14,760	147,60
Valor total extenso:						
0036	FORMÃO PARA MADEIRA 3/8		10,000	UNIDADE	13,400	134,00
Valor total extenso:						
0037	FORMÃO PARA MADEIRA 5/8		10,000	UNIDADE	13,730	137,30
Valor total extenso:						
0038	KIT JARDIM COM CABO DE MADEIRA		1,000	KIT	29,500	29,50
Especificação : KIT JARDIM COM CABO DE MADEIRA,E EMBALAGEM PLÁSTICA COM 3 PEÇAS COM DIMENSÕES DE 390MM,140MM,60MM,PESO APROX.0.516G						
Valor total extenso:						
0039	LIMA CHATA		182,000	CAIXA	194,660	35428,12
Especificação : CAIXA COM 12 UN						
Valor total extenso:						
0040	LIMA TRIANGULAR		180,000	UNIDADE	18,460	3322,80
Valor total extenso:						
0041	LIMATÃO		150,000	CAIXA	46,160	6924,00
Especificação : PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES						
Valor total extenso:						
0042	MANDRIL PARA FURADEIRA 5/8		50,000	UNIDADE	62,500	3125,00
Valor total extenso:						
0043	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2		10,000	UNIDADE	26,700	267,00
Valor total extenso:						
0044	PARAFUSADEIRA ANGULAR		1,000	UNIDADE	338,830	338,83
Especificação : Parafusadeira angular 3,6 v (Empunhadura de 3 posições, para locais de difícil acesso 24 posições de torque, que permitem maior controle e precisão nas tarefas de parafusar e desparafusar,Trava para parafusamento manual que permite melhor controle para iniciar e finalizar o parafusamento, Botão deslizante que permite a fácil mudança da ação parafusar/desparafusar).						
Valor total extenso:						
0045	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA.		2,000	UNIDADE	367,600	735,20
Especificação : POTENCIA MINIMA DE 12 VOLTS COM DUAS BATERIAS,BATERIA DE 12 V CARREGADOR BIVOLT,SUPORE DA BATERIA,PONTA DUPLA DE PARAFUSAMENTO,E COM CORDAO DE SEGURANÇA PARA PENDURAR COM 12 BROCAS CHATAS,3 CHAVES DE FENDA DE 50MM,4 PONTAS PARA PORCAS,20 PONTAS DE 1(25MM)PARA PARAFUSAMENTO DIVERSOS,2 GUIAS DE PARAFUSAR,1 ADAPTADOR MAGNETICO COM 1 ANO DE GARANTIA						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:

Total do lote : 102241,04

013 Lote No 013 - FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ÁBRAÇADEIRA "MEIA LUA" 40MM		11,000	UNIDADE	0,850	9,35
	Valor total extenso:					
0002	ABRAÇADEIRA DE 1"		200,000	UNIDADE	2,510	502,00
	Valor total extenso:					
0003	ABRAÇADEIRA DE 1,5"		100,000	UNIDADE	2,700	270,00
	Valor total extenso:					
0004	ABRAÇADEIRA DE 1/2"		500,000	UNIDADE	1,830	915,00
	Valor total extenso:					
0005	ABRAÇADEIRA DE 2"		100,000	UNIDADE	3,210	321,00
	Valor total extenso:					
0006	ABRAÇADEIRA DE 2,5"		100,000	UNIDADE	3,900	390,00
	Valor total extenso:					
0007	ABRAÇADEIRA DE 3"		50,000	UNIDADE	4,100	205,00
	Valor total extenso:					
0008	ABRAÇADEIRA DE 3/4"		500,000	UNIDADE	2,150	1075,00
	Valor total extenso:					
0009	ABRAÇADEIRA DE 4"		50,000	UNIDADE	5,550	277,50
	Valor total extenso:					
0010	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 1,5		100,000	UNIDADE	6,900	690,00
	Valor total extenso:					
0011	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2		100,000	UNIDADE	7,270	727,00
	Valor total extenso:					
0012	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2,5		100,000	UNIDADE	7,920	792,00
	Valor total extenso:					
0013	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 3		20,000	UNIDADE	8,870	177,40
	Valor total extenso:					
0014	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 4		20,000	UNIDADE	16,850	337,00
	Valor total extenso:					
0015	ARRUELAS 1/2		500,000	UNIDADE	0,450	225,00
	Valor total extenso:					
0016	ARRUELAS 1/4		500,000	UNIDADE	0,150	75,00
	Valor total extenso:					
0017	ARRUELAS 3/4		500,000	UNIDADE	0,980	490,00
	Valor total extenso:					
0018	ARRUELAS 3/8		500,000	UNIDADE	0,210	105,00
	Valor total extenso:					
0019	ARRUELAS 5/16		500,000	UNIDADE	0,180	90,00
	Valor total extenso:					
0020	ARRUELAS 5/8		8400,000	UNIDADE	0,640	5376,00
	Valor total extenso:					
0021	BRANÇADEIRA PLÁSTICA NO TAMANHO MÉDIO Nº15		500,000	UNIDADE	0,420	210,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0022	BUCHA C/ PARAFUSO N.8		90,000	UNIDADE	0,650	58,50
Valor total extenso:						
0023	BUCHA DE NYLON DE 10 MM		1000,000	UNIDADE	0,210	210,00
Valor total extenso:						
0024	BUCHA DE NYLON DE 12 MM		1000,000	UNIDADE	0,260	260,00
Valor total extenso:						
0025	BUCHA DE NYLON DE 6 MM		1000,000	UNIDADE	0,130	130,00
Valor total extenso:						
0026	BUCHA DE NYLON DE 8 MM		1000,000	UNIDADE	0,170	170,00
Valor total extenso:						
0027	BUCHA P/PARAFUSO Nº04, PARA CONCRETO, PACOTE 50 UNIDADES		2,000	PACOTE	5,000	10,00
Valor total extenso:						
0028	BUCHA P/PARAFUSO Nº06, PARA CONCRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES		5,000	PACOTE	2,090	10,45
Valor total extenso:						
0029	BUCHA P/PARAFUSO Nº08, PARA CONCRETO PACOTE COM 50 UNIDADES		5,000	PACOTE	2,170	10,85
Valor total extenso:						
0030	BUCHA P/PARAFUSO Nº10, PARA CONCRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES		5,000	PACOTE	2,870	14,35
Valor total extenso:						
0031	BUCHA P/PARAFUSO Nº12, PARA CONCRETO PACOTE COM 50 UNIDADES		5,000	PACOTE	2,850	14,25
Valor total extenso:						
0032	BUCHA P/PARAFUSO Nº14, PARA CONCRETO PACOTE DE 50 UNIDADES		2,000	PACOTE	55,000	110,00
Valor total extenso:						
0033	BUCHA P/PARAFUSO Nº18, PARA CONCRETO , PACOTE COM 50 UNIDADES		2,000	PACOTE	65,000	130,00
Valor total extenso:						
0034	BUCHA PARA PARAFUSO Nº16, PARA CONCRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES		2,000	PACOTE	78,000	156,00
Valor total extenso:						
0035	ESCOVA DE AÇO PARA MOTOR ELÉTRICO		1,000	UNIDADE	22,500	22,50
<i>Especificação : ESMERIL</i>						
Valor total extenso:						
0036	GANCHO 1"		30,000	UNIDADE	5,500	165,00
Valor total extenso:						
0037	GANCHO 1/2"		60,000	UNIDADE	7,200	432,00
Valor total extenso:						
0038	GANCHO 3/8		60,000	UNIDADE	15,000	900,00
Valor total extenso:						
0039	GANCHO 5/8		40,000	UNIDADE	18,000	720,00
Valor total extenso:						
0040	GANCHO 7/8		60,000	UNIDADE	19,500	1170,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0041	GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9		80,000	QUILO	8,830	706,40
	Valor total extenso:					
0042	PARAFUSO 10MM		150,000	UNIDADE	0,640	96,00
	Valor total extenso:					
0043	PARAFUSO 12MM		150,000	UNIDADE	0,880	132,00
	Valor total extenso:					
0044	PARAFUSO 6MM		150,000	UNIDADE	0,250	37,50
	Valor total extenso:					
0045	PARAFUSO 8MM		150,000	UNIDADE	0,350	52,50
	Valor total extenso:					
0046	PARAFUSO CABEÇA CHATA		900,000	UNIDADE	0,460	414,00
	Valor total extenso:					
0047	PARAFUSO COM BUCHA Nº06		50,000	UNIDADE	0,370	18,50
	Valor total extenso:					
0048	PARAFUSO COM BUCHA Nº08		50,000	UNIDADE	0,570	28,50
	Valor total extenso:					
0049	PARAFUSO COM BUCHA Nº10		500,000	UNIDADE	0,750	375,00
	Valor total extenso:					
0050	PARAFUSO COM BUCHA Nº11		100,000	UNIDADE	0,550	55,00
	Valor total extenso:					
0051	PARAFUSO DE MADEIRA 6MMÇAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	55,000	55,00
	<i>Especificação : ...</i>					
	Valor total extenso:					
0052	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA 10 MM FENDA		1000,000	UNIDADE	0,550	550,00
	Valor total extenso:					
0053	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA 10 MM SEXTAVADO		1000,000	UNIDADE	0,580	580,00
	Valor total extenso:					
0054	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA 12 MM FENDA		1000,000	UNIDADE	0,750	750,00
	Valor total extenso:					
0055	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA 12 MM SEXTAVADO		1000,000	UNIDADE	1,200	1200,00
	Valor total extenso:					
0056	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA 6 MM FENDA		1000,000	UNIDADE	0,750	750,00
	Valor total extenso:					
0057	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA 6 MM SEXTAVADO		1000,000	UNIDADE	0,750	750,00
	Valor total extenso:					
0058	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA 8 MM FENDA		1000,000	UNIDADE	0,900	900,00
	Valor total extenso:					
0059	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA 8 MM SEXTAVADO		1000,000	UNIDADE	0,900	900,00
	Valor total extenso:					
0060	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/2 X 1"		1000,000	UNIDADE	1,200	1200,00
	Valor total extenso:					
0061	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/2 X 1,5		1000,000	UNIDADE	1,300	1300,00
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0062	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/2 X 2"		1000,000	UNIDADE	1,500	1500,00
Valor total extenso:						
0063	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/2 X 2,5"		1000,000	UNIDADE	1,600	1600,00
Valor total extenso:						
0064	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/2 X 3"		1000,000	UNIDADE	1,750	1750,00
Valor total extenso:						
0065	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/2 X 3,5		1000,000	UNIDADE	1,800	1800,00
Valor total extenso:						
0066	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/2 X 4"		1000,000	UNIDADE	1,950	1950,00
Valor total extenso:						
0067	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/4 X 1"		1000,000	UNIDADE	2,200	2200,00
Valor total extenso:						
0068	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/4 X 1,5"		1000,000	UNIDADE	2,250	2250,00
Valor total extenso:						
0069	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/4 X 2"		1000,000	UNIDADE	2,300	2300,00
Valor total extenso:						
0070	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/4 X 2,5"		1000,000	UNIDADE	3,500	3500,00
Valor total extenso:						
0071	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/4 X 3"		1000,000	UNIDADE	3,800	3800,00
Valor total extenso:						
0072	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/4 X 3,5"		1000,000	UNIDADE	3,500	3500,00
Valor total extenso:						
0073	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 1/4 X 4"		1000,000	UNIDADE	3,500	3500,00
Valor total extenso:						
0074	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 3/8 X 1"		1000,000	UNIDADE	3,600	3600,00
Valor total extenso:						
0075	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 3/8 X 1,5"		1000,000	UNIDADE	3,400	3400,00
Valor total extenso:						
0076	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 3/8 X 2"		1000,000	UNIDADE	3,350	3350,00
Valor total extenso:						
0077	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 3/8 X 2,5"		1000,000	UNIDADE	3,200	3200,00
Valor total extenso:						
0078	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 3/8 X 3"		1000,000	UNIDADE	3,000	3000,00
Valor total extenso:						
0079	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 3/8 X 3,5		1000,000	UNIDADE	3,800	3800,00
Valor total extenso:						
0080	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 3/8 X 4"		1000,000	UNIDADE	3,900	3900,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0081	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/16 X 1"		1000,000	UNIDADE	4,000	4000,00
Valor total extenso:						
0082	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/16 X 1,5		1000,000	UNIDADE	4,500	4500,00
Valor total extenso:						
0083	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/16 X 2"		1000,000	UNIDADE	4,300	4300,00
Valor total extenso:						
0084	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/16 X 2,5"		1000,000	UNIDADE	4,400	4400,00
Valor total extenso:						
0085	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/16 X 3"		1000,000	UNIDADE	4,500	4500,00
Valor total extenso:						
0086	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/16 X 3,5		1000,000	UNIDADE	4,800	4800,00
Valor total extenso:						
0087	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/16 X 4"		1000,000	UNIDADE	5,500	5500,00
Valor total extenso:						
0088	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/8 X 1"		1000,000	UNIDADE	5,600	5600,00
Valor total extenso:						
0089	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/8 X 1,5"		1000,000	UNIDADE	5,750	5750,00
Valor total extenso:						
0090	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/8 X 2"		1000,000	UNIDADE	5,900	5900,00
Valor total extenso:						
0091	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/8 X 2,5"		1000,000	UNIDADE	5,950	5950,00
Valor total extenso:						
0092	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/8 X 3"		1000,000	UNIDADE	6,500	6500,00
Valor total extenso:						
0093	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/8 X 3,5"		1000,000	UNIDADE	6,250	6250,00
Valor total extenso:						
0094	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA DE 5/8 X 4"		1000,000	UNIDADE	6,250	6250,00
Valor total extenso:						
0095	PARAFUSO P/CONCRETO 10MM CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	43,500	43,50
Valor total extenso:						
0096	PARAFUSO P/CONCRETO 12MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	54,500	54,50
Valor total extenso:						
0097	PARAFUSO P/CONCRETO 14MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	155,000	155,00
Valor total extenso:						
0098	PARAFUSO P/CONCRETO 16MM, CAIXA COM 100 UNIDADE		1,000	CAIXA	168,000	168,00
Valor total extenso:						
0099	PARAFUSO P/CONCRETO 18MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	175,000	175,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0100	PARAFUSO P/CONCRETO 4MM CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	12,250	12,25
Valor total extenso:						
0101	PARAFUSO P/CONCRETO 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	20,500	20,50
Valor total extenso:						
0102	PARAFUSO P/CONCRETO 8MM,CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	25,500	25,50
Valor total extenso:						
0103	PARAFUSO P/MADEIRA 8MM CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	55,000	55,00
Valor total extenso:						
0104	PARAFUSO P/MADEIRA 10MM CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	58,000	58,00
Valor total extenso:						
0105	PARAFUSO P/MADEIRA 12MM CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	65,000	65,00
Valor total extenso:						
0106	PARAFUSO P/MADEIRA 14MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	68,000	68,00
Valor total extenso:						
0107	PARAFUSO P/MADEIRA 16MM CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	75,000	75,00
Valor total extenso:						
0108	PARAFUSO P/MADEIRA 18MM CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	78,000	78,00
Valor total extenso:						
0109	PARAFUSO P/MADEIRA 4MM CAIXA COM 100 UNIDADES		1,000	CAIXA	79,000	79,00
Valor total extenso:						
0110	PARAFUSO ROSQUEADA 1/2 DE 1 METRO		100,000	BARRA	10,450	1045,00
Valor total extenso:						
0111	PARAFUSO ROSQUEADA 1/4 DE 1 METRO		100,000	BARRA	3,410	341,00
Valor total extenso:						
0112	PARAFUSO ROSQUEADA 3/4 DE 1 METRO		100,000	BARRA	20,400	2040,00
Valor total extenso:						
0113	PARAFUSO ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO		100,000	BARRA	5,630	563,00
Valor total extenso:						
0114	PARAFUSO ROSQUEADA 5/16 DE 1 METRO		100,000	BARRA	4,320	432,00
Valor total extenso:						
0115	PARAFUSO ROSQUEADA 5/8 DE 1 METRO		4200,000	BARRA	17,280	72576,00
Valor total extenso:						
0116	PORCA 1/2		500,000	UNIDADE	0,500	250,00
Valor total extenso:						
0117	PORCA 1/4		500,000	UNIDADE	0,450	225,00
Valor total extenso:						
0118	PORCA 3/4		500,000	UNIDADE	1,000	500,00
Valor total extenso:						
0119	PORCA 3/8		500,000	UNIDADE	0,200	100,00
Valor total extenso:						
0120	PORCA 5/16		500,000	UNIDADE	0,250	125,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0121	PORCA 5/8		8400,000	UNIDADE	0,800	6720,00
Valor total extenso:						
0122	PORCA TAMANHOS DIVERSOS		900,000	UNIDADE	0,800	720,00
Valor total extenso:						
0123	PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30		100,000	QUILO	18,900	1890,00
<i>Especificação : PARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO</i>						
Valor total extenso:						
0124	PREGO 10X10		5,000	QUILO	14,500	72,50
Valor total extenso:						
0125	PREGO 12X12		110,000	QUILO	12,160	1337,60
Valor total extenso:						
0126	PREGO 15X15		332,000	QUILO	9,260	3074,32
Valor total extenso:						
0127	PREGO 17X21		220,000	QUILO	8,530	1876,60
Valor total extenso:						
0128	PREGO 17X24		35,000	QUILO	9,150	320,25
Valor total extenso:						
0129	PREGO 17X27		612,000	QUILO	8,880	5434,56
Valor total extenso:						
0130	PREGO 17X30		10,000	QUILO	9,150	91,50
Valor total extenso:						
0131	PREGO 18X24		400,000	QUILO	8,830	3532,00
Valor total extenso:						
0132	PREGO 18X27		510,000	QUILO	8,710	4442,10
Valor total extenso:						
0133	PREGO 18X30		10,000	QUILO	8,710	87,10
Valor total extenso:						
0134	PREGO 19X33		10,000	QUILO	8,710	87,10
Valor total extenso:						
0135	PREGO 19X36		682,000	QUILO	8,830	6022,06
Valor total extenso:						
0136	PREGO 22/48		10,000	QUILO	9,050	90,50
Valor total extenso:						
0137	PREGO 22X40		30,000	QUILO	8,710	261,30
Valor total extenso:						
0138	PREGO 26X72		4320,000	QUILO	12,730	54993,60
Valor total extenso:						
0139	PREGO 26X84		3000,000	QUILO	12,960	38880,00
Valor total extenso:						
0140	PREGOS P/TELHA(ONDAS PEQUENAS)17X27		10,000	QUILO	16,980	169,80
Valor total extenso:						
0141	SEGUETA 12		500,000	UNIDADE	6,620	3310,00
Valor total extenso:						
0142	CLIPES 1"		120,000	UNIDADE	5,500	660,00
Valor total extenso:						
0143	CLIPES 1/2"		240,000	UNIDADE	4,500	1080,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0144	CLIPES 3/8		40,000	UNIDADE	6,000	240,00
Valor total extenso:						
0145	CLIPES 5/8		160,000	UNIDADE	8,500	1360,00
Valor total extenso:						
0146	CLIPES 7/8		240,000	UNIDADE	12,500	3000,00
Valor total extenso:						
0147	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 110MM		2,000	UNIDADE	35,000	70,00
Valor total extenso:						
0148	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 20MM		10,000	UNIDADE	15,000	150,00
Valor total extenso:						
0149	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 25MM		10,000	UNIDADE	10,000	100,00
Valor total extenso:						
0150	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 32MM		10,000	UNIDADE	15,000	150,00
Valor total extenso:						
0151	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 40MM		10,000	UNIDADE	18,000	180,00
Valor total extenso:						
0152	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 50MM		10,000	UNIDADE	45,000	450,00
Valor total extenso:						
0153	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 60MM		10,000	UNIDADE	50,000	500,00
Valor total extenso:						
0154	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 75MM		10,000	UNIDADE	58,000	580,00
Valor total extenso:						
0155	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 85MM		10,000	UNIDADE	72,000	720,00
Valor total extenso:						
0156	MANILHA P/ CABO DE AÇO 1/2		20,000	UNIDADE	18,650	373,00
Valor total extenso:						
0157	MANILHA P/ CABO DE AÇO 3/4		20,000	UNIDADE	62,900	1258,00
Valor total extenso:						
0158	MANILHA P/ CABO DE AÇO 5/8		20,000	UNIDADE	34,750	695,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	381211,69
------------------------	-----------

014	Lote No 014 - COMPENSADOS
------------	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COMPENSADO DE MADEIRA 1,5 CM		5,000	UNIDADE	139,750	698,75
Valor total extenso:						
0002	COMPENSADO DE MADEIRA 2,5 CM		5,000	UNIDADE	198,250	991,25
Valor total extenso:						
0003	COMPENSADO DE MADEIRA 2CM		5,000	UNIDADE	174,750	873,75
Valor total extenso:						
0004	FOLHAS DE COMPENSADO 10 MM		150,000	UNIDADE	107,000	16050,00
Valor total extenso:						
0005	FOLHAS DE COMPENSADO 12 MM		100,000	UNIDADE	115,330	11533,00
Valor total extenso:						
0006	FOLHAS DE COMPENSADO 15 MM		100,000	UNIDADE	130,000	13000,00
Valor total extenso:						
0007	FOLHAS DE COMPENSADO 20 MM		100,000	UNIDADE	185,660	18566,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0008	FOLHAS DE COMPENSADO 4 MM		130,000	UNIDADE	64,660	8405,80
Valor total extenso:						
0009	FOLHAS DE COMPENSADO 6 MM		200,000	UNIDADE	75,000	15000,00
Valor total extenso:						
0010	FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM		225,000	UNIDADE	93,500	21037,50
Valor total extenso:						

Total do lote :	106156,05
------------------------	-----------

015	Lote No 015 - UTENCILIOS PARA PORTAS E JANELAS
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALISAR DE PORTA DE MADEIRA		16,000	UNIDADE	67,330	1077,28
Valor total extenso:						
0002	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 3X3 C/ ANEIS		30,000	UNIDADE	22,530	675,90
Valor total extenso:						
0003	DOBRADIÇA P/PORTA JOGO COM 3 UNIDADES 12MM		10,000	JOGO	11,830	118,30
Valor total extenso:						
0004	DOBRADIÇA PARA PORTA 2"		90,000	JOGO	7,430	668,70
Valor total extenso:						
0005	DOBRADIÇA PARA PORTA 2,5"		103,000	JOGO	4,850	499,55
Valor total extenso:						
0006	DOBRADIÇA PARA PORTA 3"		100,000	JOGO	7,430	743,00
Valor total extenso:						
0007	DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5"		100,000	JOGO	8,560	856,00
Valor total extenso:						
0008	FECHADURA BANHEIRO		30,000	UNIDADE	30,030	900,90
Valor total extenso:						
0009	FECHADURA DE TRINCO P/PORTA, DE EXELENTE QUALIDADE		50,000	UNIDADE	43,730	2186,50
Valor total extenso:						
0010	FECHADURA PARA PORTA		268,000	UNIDADE	35,730	9575,64
<i>Especificação : COMPLETA - EM AÇO CROMADO DE CILINDRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.</i>						
Valor total extenso:						
0011	FERROLHO P/ PORTA E JANELA		165,000	UNIDADE	5,430	895,95
<i>Especificação : TAM M</i>						
Valor total extenso:						
0012	FERROLHO P/ PORTA E JANELA TAM G		185,000	UNIDADE	11,280	2086,80
Valor total extenso:						
0013	GRADE DE FERRO PARA PORTA DE VIDRO 2,10 X 0,80		1,000	UNIDADE	410,500	410,50
Valor total extenso:						
0014	VITRÔ 40 X 60		30,000	UNIDADE	50,430	1512,90
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Total do lote :	22207,92
------------------------	----------

016	Lote No 016 - PORTAS E JANELAS
------------	---------------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PORTA C/ CAXILHO DE MADEIRA <i>Especificação : MEDINDO 2,10X0,80</i>		8,000	UNIDADE	322,500	2580,00
	Valor total extenso:					
0002	PORTA COM ALMOFADA 60X210CM <i>Especificação : PORTA DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE(MIXTA)60X210 CM</i>		10,000	UNIDADE	184,000	1840,00
	Valor total extenso:					
0003	PORTA COM ALMOFADA 80X210 CM <i>Especificação : PORTA COM MADEIRA MIXTA DE BOA QUALIDADE(MIXTA)80X210 CM</i>		10,000	UNIDADE	193,330	1933,30
	Valor total extenso:					
0004	PORTA COM ALMOFADAS 90X210 CM <i>Especificação : PORTA DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE (MIXTA)90X210</i>		10,000	UNIDADE	221,000	2210,00
	Valor total extenso:					
0005	PORTA EM MADEIRA 0,70 X 2,10		10,000	UNIDADE	168,330	1683,30
	Valor total extenso:					
0006	PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10		15,000	UNIDADE	168,330	2524,95
	Valor total extenso:					
0007	PORTA SANFONADA 1,30 X 2,10		30,000	UNIDADE	85,000	2550,00
	Valor total extenso:					
0008	PORTAL EM MADEIRA 60CM X 2,10CM P/ BANHEIRO		20,000	UNIDADE	158,330	3166,60
	Valor total extenso:					
0009	PORTAL EM MADEIRA 90CM X 2,10CM		20,000	UNIDADE	89,330	1786,60
	Valor total extenso:					
0010	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,50		30,000	UNIDADE	250,000	7500,00
	Valor total extenso:					
0011	JANELA VENEZIANA		40,000	UNIDADE	239,300	9572,00
	Valor total extenso:					

Total do lote :	37346,75
------------------------	----------

017	Lote No 017 - MATERIAL DE SEGURANÇA
------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOTA BICO DE AÇO <i>Especificação : TAMANHO DIVERSOS</i>		160,000	PAR	68,500	10960,00
	Valor total extenso:					
0002	BOTA BICO DE PLASTICO <i>Especificação : TAMANHO DIVERSOS.</i>		300,000	PAR	61,250	18375,00
	Valor total extenso:					
0003	BOTA DE BORRACHA (SETE LEGUAS)		15,000	PAR	37,420	561,30

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Especificação : NUMERAÇÃO VARIADA
DE 39 A 42*

Valor total extenso:

0004	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA		85,000	PAR	53,280	4528,80
------	-----------------------------------	--	--------	-----	--------	---------

*Especificação : EM BORRACHA, COM
NUMERAÇÃO DE 36 A 46*

Valor total extenso:

0005	BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 37		6,000	UNIDADE	61,750	370,50
------	----------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0006	BOTA PARA ELETRICISTA TAMANHO 40		4,000	UNIDADE	61,750	247,00
------	----------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0007	BOTA PRETA PARA ELETRICISTA		10,000	PAR	61,250	612,50
------	-----------------------------	--	--------	-----	--------	--------

*Especificação : TAMANHO DIVERSOS,
SEM CADARÇO E SEM BICO DE AÇO.*

Valor total extenso:

0008	BOTA PVC		55,000	PAR	36,920	2030,60
------	----------	--	--------	-----	--------	---------

*Especificação : EM PVC TAMANHOS
DIVERSOS.*

Valor total extenso:

0009	CANELEIRAS		3,000	PAR	8,500	25,50
------	------------	--	-------	-----	-------	-------

Valor total extenso:

0010	CAPA DE CHUVA G		200,000	UNIDADE	18,830	3766,00
------	-----------------	--	---------	---------	--------	---------

*Especificação : CAPA DE CHUVA
AMARELA COM FORRO ITALIANO,
TAMANHO G.*

Valor total extenso:

0011	CAPA DE CHUVA GG		150,000	UNIDADE	22,660	3399,00
------	------------------	--	---------	---------	--------	---------

*Especificação : CAPA DE CHUVA
AMARELA COM FORRO ITALIANO,
TAMANHO GG.*

Valor total extenso:

0012	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA		200,000	UNIDADE	12,150	2430,00
------	-----------------------------------	--	---------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

0013	COLETE PARA ROÇADEIRA		4,000	UNIDADE	124,250	497,00
------	-----------------------	--	-------	---------	---------	--------

Valor total extenso:

0014	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I GASES E ÁCIDO		100,000	UNIDADE	35,850	3585,00
------	--	--	---------	---------	--------	---------

Especificação : GASES E ÁCIDO.

Valor total extenso:

0015	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I GASES E VAPORES		100,000	UNIDADE	35,850	3585,00
------	--	--	---------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

0016	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I VAPOR ORGÂNICO		100,000	UNIDADE	21,250	2125,00
------	---	--	---------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

0017	GORRO PADRÃO		55,000	UNIDADE	16,000	880,00
------	--------------	--	--------	---------	--------	--------

Especificação : PADRÃO (BRIM)

Valor total extenso:

0018	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO		50,000	PAR	5,750	287,50
------	-----------------------------	--	--------	-----	-------	--------

Valor total extenso:

0019	LUVA DE PANO PIGMENTATA		685,000	PAR	4,230	2897,55
------	-------------------------	--	---------	-----	-------	---------

*Especificação : EM ALGODÃO,
BRANCA/PRETA, TAM.*

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÚNICO, RESISTENCIA Nº 02

Valor total extenso:						
0020	LUVA DE PROCEDIMENTO G		20,000	CAIXA	55,000	1100,00
<i>Especificação : Caixa com 100 unidade.</i>						
Valor total extenso:						
0021	LUVA DE RASPA		522,000	PAR	13,730	7167,06
<i>Especificação : PUNHO 07 CM.</i>						
Valor total extenso:						
0022	LUVA DE VAQUETA TAM. UNICO		200,000	PAR	20,950	4190,00
Valor total extenso:						
0023	LUVA PLÁSTICA MULTI USO TAMANHO G		1,000	CAIXA	71,760	71,76
Valor total extenso:						
0024	LUVA PVC FORRADA VERDE 9.1/2 PALMA LISA 40CM		30,000	PAR	15,970	479,10
Valor total extenso:						
0025	LUVA PVC PROFISSIONAL PALMA ÁSPERA 40CM		30,000	PAR	33,250	997,50
[[[-						
0026	LUVA PVC PROFISSIONAL PALMA ÁSPERA 50CM		30,000	PAR	22,000	660,00
Valor total extenso:						
0027	MÁSCARA DESCARTÁVEL		60,000	CAIXA	100,660	6039,60
<i>Especificação : Para proteção respiratória contra poeira e névoas, sem válvula, com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso.</i>						
Valor total extenso:						
0028	MASCARA DESCARTAVEL C/50 UM		2,000	CAIXA	60,160	120,32
Valor total extenso:						
0029	MÁSCARA RESPIRADORA BRANCA SEMIFACIAL FILTRANTE		200,000	UNIDADE	1,800	360,00
<i>Especificação : RECOMENDADO PARA POEIRAS, NÉVOAS, VAPORES ORGANICOS EM CONCENTRAÇÃO ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA. POSSUI VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO.</i>						
Valor total extenso:						
0030	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TOP AIR I GASES E ÁCIDO		100,000	UNIDADE	26,250	2625,00
<i>Especificação : ACOMPANHA 01 FILTRO.</i>						
Valor total extenso:						
0031	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TOP AIR I VAPOR ORGANICO		100,000	UNIDADE	26,250	2625,00
<i>Especificação : ACOMPANHA 1 FILTRO</i>						
Valor total extenso:						
0032	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO - ADULTO		20,000	UNIDADE	8,500	170,00
Valor total extenso:						
0033	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDA OXIGÊNIO		2,000	UNIDADE	9,400	18,80

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0034	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE		224,000	UNIDADE	8,060	1805,44
Valor total extenso:						
0035	ÓCULOS DE SEGURANÇA VERDE		200,000	UNIDADE	8,430	1686,00
Valor total extenso:						
0036	PROTETOR AUDITIVO SILICONE COM CORDÃO		217,000	PAR	2,880	624,96
Valor total extenso:						
0037	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA		10,000	UNIDADE	30,300	303,00
<i>Especificação : COM HASTE INTEIRA 16DB</i>						
Valor total extenso:						
0038	PROTETOR DE ROÇADEIRA FLEXIVÉLÇOM HASTES MET.MEDIDO 5X1,5		2,000	UNIDADE	35,000	70,00
Valor total extenso:						
0039	SUPORTE PROTETOR DE DETRITOS P/ ROÇADEIRA		1,000	UNIDADE	42,000	42,00
<i>Especificação : Protetor Detritos Roçadeira 236R 241R 143RII</i>						
Valor total extenso:						
0040	TALABASTE DE SEGURANÇA		2,000	UNIDADE	19,500	39,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 92357,79

018 Lote No 018 - TINTAS E IMPERMEABILIZANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AGUARRAS		200,000	UNIDADE	11,400	2280,00
<i>Especificação : AGUARRAS 1000ML</i>						
Valor total extenso:						
0002	AGUARRAS 5 LTS		55,000	GALÃO	58,400	3212,00
<i>Especificação : EMBALAGENS DE 5 LTS</i>						
Valor total extenso:						
0003	BISNAGA AMARELA		200,000	CAIXA	30,530	6106,00
Valor total extenso:						
0004	BISNAGA CORES DIVERSAS		74,000	CAIXA	44,800	3315,20
<i>Especificação : Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia para colorir tintas a base água, caixa c/ 12 unidades, cores diversas.</i>						
Valor total extenso:						
0005	BISNAGA MARROM		200,000	CAIXA	30,530	6106,00
Valor total extenso:						
0006	BISNAGA PRETA		200,000	CAIXA	30,530	6106,00
Valor total extenso:						
0007	BISNAGA ROXA		200,000	CAIXA	30,530	6106,00
Valor total extenso:						
0008	BISNAGA VERDE		200,000	CAIXA	30,530	6106,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0009	BISNAGA VERMELHA		200,000	CAIXA	30,530	6106,00
	Valor total extenso:					
0010	BROXA RETANGULAR GRANDE 190 X 76 65MM		10,000	CAIXA	6,860	68,60
	<i>Especificação : BRANCA</i>					
	Valor total extenso:					
0011	BROXAS 725 15X06		30,000	CAIXA	5,760	172,80
	Valor total extenso:					
0012	BROXAS 725 19X08		30,000	CAIXA	7,200	216,00
	Valor total extenso:					
0013	BROXAS RETANGULAR 12X05 CM		20,000	UNIDADE	5,130	102,60
	Valor total extenso:					
0014	BROXAS RETANGULAR 16 X 06		10,000	UNIDADE	5,830	58,30
	Valor total extenso:					
0015	BROXAS RETANGULAR 16X06		20,000	CAIXA	6,160	123,20
	Valor total extenso:					
0016	BROXAS RETANGULAR 18X08		30,000	CAIXA	6,830	204,90
	Valor total extenso:					
0017	ESPATULA RIGIDA 06 CM		40,000	UNIDADE	6,500	260,00
	<i>Especificação : CABO PLASTICO</i>					
	Valor total extenso:					
0018	ESPATULA RIGIDA 12 CM		40,000	UNIDADE	8,660	346,40
	<i>Especificação : CABO PLASTICO</i>					
	Valor total extenso:					
0019	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM SEM GAIOLA E SEM ROSCA		6,000	UNIDADE	6,860	41,16
	Valor total extenso:					
0020	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 50CM SEM GAIOLA E SEM ROSCA		6,000	UNIDADE	7,000	42,00
	Valor total extenso:					
0021	LIXA MASSA Nº100		430,000	UNIDADE	0,930	399,90
	Valor total extenso:					
0022	LIXA MASSA Nº60		112,000	UNIDADE	0,980	109,76
	Valor total extenso:					
0023	LIXA MASSA Nº80		300,000	UNIDADE	0,980	294,00
	Valor total extenso:					
0024	LIXA P/ FERRO Nº 100		300,000	UNIDADE	2,500	750,00
	Valor total extenso:					
0025	LIXA P/ FERRO Nº 220		15,000	UNIDADE	2,330	34,95
	Valor total extenso:					
0026	LIXA P/ FERRO Nº 40		15,000	UNIDADE	2,680	40,20
	Valor total extenso:					
0027	LIXA P/ FERRO Nº 50		15,000	UNIDADE	2,330	34,95
	Valor total extenso:					
0028	LIXA P/ FERRO Nº 80		1015,000	UNIDADE	2,330	2364,95
	Valor total extenso:					
0029	LIXA P/ MADEIRA Nº 100		200,000	UNIDADE	0,980	196,00
	Valor total extenso:					
0030	LIXA P/ MADEIRA Nº 120		1315,000	UNIDADE	0,980	1288,70
	Valor total extenso:					
0031	LIXA P/ MADEIRA Nº 220		15,000	UNIDADE	0,980	14,70

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0032	LIXA P/ MADEIRA Nº 320		15,000	UNIDADE	0,970	14,55
Valor total extenso:						
0033	LIXA P/ MADEIRA Nº 50		15,000	UNIDADE	0,980	14,70
Valor total extenso:						
0034	LIXA P/ MADEIRA Nº 80		200,000	UNIDADE	0,980	196,00
Valor total extenso:						
0035	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA C/ 18 LTS		156,000	UNIDADE	118,330	18459,48
Valor total extenso:						
0036	PINCEL 1"		20,000	UNIDADE	3,460	69,20
<i>Especificação : PARA CD E DVD, COM PONTA FINA DE 1 MM, RESISTENTE Á AGUA.</i>						
Valor total extenso:						
0037	PINCEL 1,1/2		150,000	UNIDADE	4,560	684,00
Valor total extenso:						
0038	PINCEL 1,5"		20,000	UNIDADE	4,210	84,20
Valor total extenso:						
0039	PINCEL 1/2"		8,000	UNIDADE	1,900	15,20
Valor total extenso:						
0040	PINCEL 2"		108,000	UNIDADE	5,860	632,88
Valor total extenso:						
0041	PINCEL 2,1/2"		20,000	UNIDADE	7,110	142,20
Valor total extenso:						
0042	PINCEL 3"		58,000	UNIDADE	9,130	529,54
Valor total extenso:						
0043	PINCEL 4"		50,000	UNIDADE	11,730	586,50
Valor total extenso:						
0044	PINCEL DE 4"		20,000	UNIDADE	11,900	238,00
Valor total extenso:						
0045	ROLO DE LÃ 20CM		20,000	UNIDADE	28,330	566,60
<i>Especificação : EM LÃ DE CARNEIRO 20CM C/ CABO DE PLASTICO DE OTIMA QUALIDADE</i>						
Valor total extenso:						
0046	ROLO DE LÃ 23CM		330,000	UNIDADE	19,130	6312,90
<i>Especificação : COM CABO</i>						
Valor total extenso:						
0047	ROLO DE LÃ 50CM		15,000	UNIDADE	35,000	525,00
Valor total extenso:						
0048	ROLO DE LÃ DE 10CM		219,000	UNIDADE	10,160	2225,04
<i>Especificação : COM CABO</i>						
Valor total extenso:						
0049	ROLO DE LÃ DE 15CM		231,000	UNIDADE	12,960	2993,76
<i>Especificação : COM CABO</i>						
Valor total extenso:						
0050	SELADOR 18LT		18,000	BALDE	103,500	1863,00
Valor total extenso:						
0051	SUPORTE P/ ROLO 10CM		50,000	UNIDADE	8,000	400,00
<i>Especificação : COM CABO PLASTICO AZUL</i>						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0052	SUORTE P/ ROLO 23CM		30,000	UNIDADE	8,360	250,80
<i>Especificação : COM CABO PLASTICO AZUL</i>						
Valor total extenso:						
0053	THINNER 5LTS		320,000	GALÃO	68,830	22025,60
<i>Especificação : GALÃO DE 5 LITROS PARA TINTA REFLETIVA</i>						
Valor total extenso:						
0054	THINNER 900ML		130,000	UNIDADE	11,830	1537,90
Valor total extenso:						
0055	TINTA ACRILICA 18LT		96,000	UNIDADE	150,000	14400,00
Valor total extenso:						
0056	TINTA ACRILICA AREIA 18 LITROS		2000,000	LATA	154,330	308660,00
Valor total extenso:						
0057	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18LTS		90,000	BALDE	353,330	31799,70
<i>Especificação : Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária. Dedicada para uso externo ou interno, é extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares. Utilizada na demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. CORES DIVERSAS- BALDE DE 18LTS.</i>						
Valor total extenso:						
0058	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT		210,000	UNIDADE	268,500	56385,00
<i>Especificação : INTERNA E EXTERNA</i>						
Valor total extenso:						
0059	TINTA AMARELO GALAO C/ 3,6 LITROS		500,000	GALÃO	55,000	27500,00
<i>Especificação : ESMALTE SINTETICO</i>						
Valor total extenso:						
0060	TINTA AREIA SEMI BRILHO 18 LITROS		300,000	LATA	275,160	82548,00
Valor total extenso:						
0061	TINTA AUTOMOTIVA BRANCA		10,000	LATA	65,000	650,00
<i>Especificação : LATA COM 3,6 LTS</i>						
Valor total extenso:						
0062	TINTA AZUL FRANÇA GALAO C/ 3,6 LITROS		5000,000	GALÃO	59,160	295800,00
<i>Especificação : ESMALTE SINTETICO</i>						
Valor total extenso:						
0063	TINTA BRANCA GALAO C/ 3,6 LITROS		3000,000	GALÃO	59,160	177480,00
<i>Especificação : ESMALTE SINTETICO</i>						
Valor total extenso:						
0064	TINTA BRANCA SEMI BRILHO 18 LITROS		100,000	LATA	275,160	27516,00
Valor total extenso:						
0065	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6		148,000	UNIDADE	58,830	8706,84
<i>Especificação : GALÃO DE 3,600ML</i>						
Valor total extenso:						
0066	TINTA LATEX, ACRILICA 18LTS		71,000	BALDE	148,330	10531,43

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
0067	TINTA P/ PISO 18LTS		40,000	LATA	209,300	8372,00
Valor total extenso:						
0068	TINTA PRETA GALAO C/ 3,6 LITROS		500,000	GALÃO	59,160	29580,00
<i>Especificação : ESMALTE SINTETICO</i>						
Valor total extenso:						
0069	TINTA VERMELHA GALAO C/ 3,6 LITROS		100,000	GALÃO	59,160	5916,00
<i>Especificação : ESMALTE SINTETICO</i>						
Valor total extenso:						
0070	TINTA VERMELHA SEMI BRILHO 18 LITROS		50,000	LATA	275,160	13758,00
Valor total extenso:						
0071	TRINCHA SIMPLES 1/5"		30,000	UNIDADE	2,580	77,40
Valor total extenso:						
0072	TRINCHA SIMPLES 2"		30,000	UNIDADE	5,750	172,50
Valor total extenso:						
0073	VERNIZ 3,6		10,000	GALÃO	87,660	876,60
Valor total extenso:						
0074	VERNIZ 500ML		10,000	LATA	24,600	246,00
Valor total extenso:						
0075	VERNIZ PARA FERRO		2,000	LITRO	65,000	130,00
Valor total extenso:						
0076	VERNIZ PARA MADEIRA		30,000	LITRO	66,660	1999,80
Valor total extenso:						
0077	QUIMIKAL		100,000	LITRO	9,030	903,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	1216982,59
------------------------	------------

019 Lote No 019 - ARAMES FERRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARAME FARPADO		90,000	ROLO	296,660	26699,40
<i>Especificação : de aço zincado 500m</i>						
Valor total extenso:						
0002	ARAME GALVANIZADO		100,000	QUILO	15,450	1545,00
<i>Especificação : Trançado com dois fios, referência 2 x 24, destinado para lacrar instrumento de medição. Embalagem: rolo de 1 kg.</i>						
Valor total extenso:						
0003	ARAME LISO		110,000	ROLO	403,300	44363,00
<i>Especificação : Em aço galvanizado, n. 18. 1000 M</i>						
Valor total extenso:						
0004	ARAME RECOZIDO		500,000	QUILO	9,790	4895,00
<i>Especificação : Nº18</i>						
Valor total extenso:						
0005	CABO DE AÇO 1		300,000	METRO	15,000	4500,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0006	CABO DE AÇO 1/2"		630,000	METRO	16,800	10584,00
Valor total extenso:						
0007	CABO DE AÇO 3/4"		30,000	METRO	25,000	750,00
Valor total extenso:						
0008	CABO DE AÇO 3/8"		130,000	METRO	7,400	962,00
Valor total extenso:						
0009	CABO DE AÇO 5/8"		430,000	METRO	35,000	15050,00
Valor total extenso:						
0010	CABO DE AÇO 7/8		600,000	METRO	45,000	27000,00
Valor total extenso:						
0011	CABO DE AÇO 9/16"		30,000	METRO	55,000	1650,00
Valor total extenso:						
0012	CHAPA DE FERRO GALVANIZADA		8000,000	UNIDADE	9,250	74000,00
<i>Especificação : CHAPA de ferro lisa galvanizada, utilizada em confecção e/ou revestimento de móveis, equipamentos, bancadas, portas e etc.</i>						
Valor total extenso:						
0013	MANILHA P/ CABO DE AÇO 7/8		20,000	UNIDADE	124,500	2490,00
Valor total extenso:						
0014	TELA GALVANIZADA		10,000	METRO	46,500	465,00
<i>Especificação : TELA GALVANIZADA PARA CONFECÇÕES DE PENEIRA COM MALHA 14MM, 1,5 DE LARGURA</i>						
Valor total extenso:						
0015	ZINCO 1,00M		200,000	METRO	29,800	5960,00
Valor total extenso:						
0016	ZINCO 1,20CM		200,000	METRO	33,030	6606,00
Valor total extenso:						
0017	ZINCO 60CM		100,000	METRO	20,250	2025,00
Valor total extenso:						
0018	ZINCO 80CM		200,000	METRO	26,380	5276,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	234820,40
------------------------	-----------

020	Lote No 020 - SANITARIOS E ACESSORIOS
------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BACIA TURCA		30,000	UNIDADE	232,000	6960,00
Valor total extenso:						
0002	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO		50,000	UNIDADE	97,667	4883,35
Valor total extenso:						
0003	PIA PORCELANATO C/ COLUNA P BANHEIRO		29,000	JOGO	114,000	3306,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:

0004	PIA EM FIBRA C/ 2 BACIAS		4,000	UNIDADE	126,500	506,00
-------------	--------------------------	--	-------	---------	---------	--------

Valor total extenso:

0005	PIA AÇO INOX 2 MT		15,000	UNIDADE	922,500	13837,50
-------------	-------------------	--	--------	---------	---------	----------

Valor total extenso:

0006	PIA INOX 1,20M		30,000	UNIDADE	194,667	5840,01
-------------	----------------	--	--------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

0007	PORTA PAPEL HIGIENICO		30,000	UNIDADE	24,500	735,00
-------------	-----------------------	--	--------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0008	TANQUE DUPLO		18,000	UNIDADE	133,933	2410,79
-------------	--------------	--	--------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

0009	TORNEIRA 1/2"		550,000	UNIDADE	24,633	13548,15
-------------	---------------	--	---------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

0010	TORNEIRA GIRATÓRIA COM FILTRO METAL 1/2"		150,000	UNIDADE	239,333	35899,95
-------------	--	--	---------	---------	---------	----------

Valor total extenso:

0011	TORNEIRA GIRATORIA PARA COZINHA 20MM		40,000	UNIDADE	51,000	2040,00
-------------	--------------------------------------	--	--------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

0012	TORNEIRA LAVATORIO INOX		194,000	UNIDADE	68,167	13224,40
-------------	-------------------------	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : DE 20MM

Valor total extenso:

0013	TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO		100,000	UNIDADE	5,367	536,70
-------------	-----------------------------	--	---------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

0014	TORNEIRA PARA BEBEDOURO		34,000	UNIDADE	5,500	187,00
-------------	-------------------------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

0015	TORNEIRA PARA FILTRO		10,000	UNIDADE	83,833	838,33
-------------	----------------------	--	--------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0016	TORNEIRA PARA USO GERAL		10,000	UNIDADE	22,617	226,17
-------------	-------------------------	--	--------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

0017	TORNEIRA PIA INOX		131,000	UNIDADE	51,333	6724,62
-------------	-------------------	--	---------	---------	--------	---------

Especificação : DE 20MM

Valor total extenso:

0018	TORNEIRA PLASTICA 20MM		100,000	UNIDADE	4,567	456,70
-------------	------------------------	--	---------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0019	TORNEIRA PLASTICA PARA BANHEIRO DE 20MM		60,000	UNIDADE	12,600	756,00
Valor total extenso:						
0020	VASO ACOPLADO		32,000	UNIDADE	309,000	9888,00
Valor total extenso:						
0021	VASO SANITARIO		162,000	UNIDADE	374,000	60588,00
<i>Especificação : COMPLETO</i>						
Valor total extenso:						
0022	VASO SIMPLES		20,000	UNIDADE	122,567	2451,34
<i>Especificação : VASO SANITARIO SIMPLES</i>						
Valor total extenso:						
0023	DUCHA FRIA COM REGISTRO 4"X1/2"		10,000	UNIDADE	6,800	68,00
Valor total extenso:						
0024	DUCHA FRIA SEM REGISTRO 4"X1/2"		50,000	UNIDADE	5,750	287,50
Valor total extenso:						
0025	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA DE 40MM		50,000	UNIDADE	4,817	240,85
Valor total extenso:						
0026	ESPUDE 40MM		150,000	UNIDADE	3,167	475,05
<i>Especificação : Para vaso sanitário.</i>						
Valor total extenso:						
0027	KIT SALVA REGISTRO		50,000	UNIDADE	77,000	3850,00
Valor total extenso:						
0028	KIT SALVA TORNEIRA		50,000	UNIDADE	77,000	3850,00
Valor total extenso:						
0029	LAVANDERIA TRIPLA EM MÁRMORE SINTÉTICO		2,000	UNIDADE	268,333	536,67
Valor total extenso:						
0030	PORTA SABONETE		30,000	UNIDADE	22,600	678,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	195830,08
------------------------	-----------

021	Lote No 021 - MAQUINAS E FERRAMENTAS ELETRICAS
------------	---

Valor :	0,000
---------	-------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0002	BOMBA D'ÁGUA DE 900 PARA POÇO		24,000	UNIDADE	432,083	10369,99
Valor total extenso:						
0005	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL 720W 127V		10,000	UNIDADE	723,350	7233,50
<i>Especificação : PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (tipo BOSCH ou similar)</i>						
Valor total extenso:						
0006	FURADEIRA PROFISSIONAL 127V		6,000	UNIDADE	395,067	2370,40
<i>Especificação : PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (tipo BOSCH 16 RE ou similar)</i>						
Valor total extenso:						
0007	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W JATO		1,000	UNIDADE	692,500	692,50
Valor total extenso:						
0009	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 127W		10,000	UNIDADE	552,833	5528,33
Valor total extenso:						
0011	SERRA ELETRICA DE ALTA ROTAÇÃO		1,000	ALQUEIRE	642,500	642,50
<i>Especificação : COM CAPACIDADE PARA DISCOS DIAMANTADOS CORTES DE MARMORE CONCRETO AZULEJOS, PORCELANATO E MADEIRA. 12000 RPM 127/220 V POTENCIA MINIMA 1400 WATTS</i>						
Valor total extenso:						
0012	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1450W 127V		15,000	UNIDADE	373,200	5598,00
<i>Especificação : PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO BOSCH OU SIMILAR).</i>						
Valor total extenso:						
0013	TALHA MANUAL 01 TONELADA		3,000	UNIDADE	819,000	2457,00
Valor total extenso:						
0014	VELA DE INIGNIÇÃO MOTOBOMBAS E MOTORES DE POPA C182C		5,000	UNIDADE	10,750	53,75
Valor total extenso:						

Total do lote :	34945,97
------------------------	-----------------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

022	Lote No 022 - RECIPIENTE
------------	---------------------------------

Valor :	0,000
------------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOMBONA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS		10,000	UNIDADE	21,500	215,00
Valor total extenso:						
0002	BOMBONA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS		4,000	UNIDADE	47,500	190,00
Valor total extenso:						
0003	BOMBONA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS		5,000	UNIDADE	6,317	31,59
Valor total extenso:						
0004	BOMBONAS PLASTICAS 200 LTS		800,000	UNIDADE	190,667	152533,60
Valor total extenso:						
0005	CONTEINER DE 1000 L		50,000	UNIDADE	650,500	32525,00
Valor total extenso:						
0006	TAMBOR PLASTICO 05L		20,000	UNIDADE	5,525	110,50
Valor total extenso:						
0007	TAMBOR PLASTICO 10L		50,000	UNIDADE	17,150	857,50
Valor total extenso:						
0008	TAMBOR PLASTICO 200L		30,000	UNIDADE	195,000	5850,00
Valor total extenso:						
0009	TAMBOR PLASTICO 20L		100,000	UNIDADE	23,250	2325,00
Valor total extenso:						
0010	TAMBOR PLASTICO 50L		80,000	UNIDADE	52,250	4180,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	198818,19
------------------------	-----------

023	Lote No 023 - HORTA E VIVEIRO
------------	--------------------------------------

Valor :	0,000
------------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0003	BASQUETA PLASTICA FECHADA		56,000	UNIDADE	51,000	2856,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : CAIXA PLASTICA
 FECHADA, 64CM X 44CM X 24CM

Valor total extenso:

0004	LONA PARA COBERTURA DE CARGA 6 X 4		10,000	UNIDADE	102,333	1023,33
-------------	------------------------------------	--	--------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

0005	LONA 4MT		20,000	METRO	5,617	112,34
-------------	----------	--	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

0006	PLASTICO PRETO P/ COBERTURA		30,000	METRO	6,933	207,99
-------------	-----------------------------	--	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

Total do lote :	4199,66
------------------------	---------

024	Lote No 024 - SINALIZAÇÃO
------------	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA LARANJA BR/ REFLETE		50,000	UNIDADE	77,500	3875,00
-------------	---	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Para orientação de trânsito, em PVC, com 75 cm de altura e 40 x 40 cm de base.

Valor total extenso:

0002	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA LARANJA COM BRANCO		130,000	UNIDADE	109,333	14213,29
-------------	--	--	---------	---------	---------	----------

Especificação : Para orientação de trânsito, em PVC, com 75 cm de altura e 40 x 40 cm de base.

Valor total extenso:

0003	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA, PRETO E AMARELO		30,000	UNIDADE	101,333	3039,99
-------------	--	--	--------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

0004	CORDA DE NYLON 10MM		20,000	QUILO	18,167	363,34
-------------	---------------------	--	--------	-------	--------	--------

Valor total extenso:

0005	CORDA DE SEDA 06MM		100,000	QUILO	24,900	2490,00
-------------	--------------------	--	---------	-------	--------	---------

Valor total extenso:

0006	CORDA DE SEDA 08MM		100,000	QUILO	17,833	1783,30
-------------	--------------------	--	---------	-------	--------	---------

Valor total extenso:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0007	CORDA DE SEDA 10MM		100,000	QUILO	17,500	1750,00
Valor total extenso:						
0008	CORDA DE SEDA 12MM		100,000	QUILO	17,500	1750,00
Valor total extenso:						
0009	CORDA DE SEDA 14MM		100,000	QUILO	21,833	2183,30
Valor total extenso:						
0010	CORDA TRANÇADA, CAMIONEIRO 6MM		5,000	ROLO	96,233	481,17
<i>Especificação : ROLO COM 20 MT</i>						
Valor total extenso:						
0011	FITA GOMADA 70MM		12,000	ROLO	5,075	60,90
<i>Especificação : SEM IMPRESSÃO</i>						
Valor total extenso:						
0012	FITA METRICA PARA ALFAIATE		3,000	UNIDADE	2,925	8,78
<i>Especificação : 50 OU 100M</i>						
Valor total extenso:						
0013	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 7 CM ROLO 200 MT		130,000	UNIDADE	10,233	1330,29
<i>Especificação : Fita zebraada 7 cm x 200mt, preto c/ amarelo. com faixas transversais impressas em amarelo e preto, apresenta alta conformabilidade e boa resistencia.</i>						
Valor total extenso:						

Total do lote :	33329,35
------------------------	-----------------

Total : 0,00

OBS.: As empresas vencedoras deverão apresentar em até 24 horas as propostas consolidadas ou realinhadas, não serão aceitas propostas com valores unitários maiores que a proposta inicial.

- 1.2 – Os produtos deverão ser entregues, mediante requisição.
- 2 - No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, frete, seguro, tributos e/ou impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução do Contrato.
- 3 – Caso os produtos não obedecerem estritamente, as especificações constantes deste Termo de Referência, serão desclassificados pelo pregoeiro.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

5 - O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade deste;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes neste Termo de Referência e das MARCAS (quando assim informadas/apresentadas na proposta de preços).

6 - Caso o objeto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo acima fixado e ainda:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7 - Apresentar valor unitário de todos os itens e global da proposta. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO A presente contratação deve-se a necessidade da utilização dos materiais no dia a dia da administração e principalmente na parte administrativa de todas as secretarias.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
PREGOEIRO

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2017-019

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

DECLARA que apresentou sua proposta e credenciamento em via magnética formato Excel devidamente gravada em CD ou pendrive com etiqueta de identificação, no modelo fornecido pela Administração que deverá ser retirado junto com edital, com descrição externa no corpo e na capa do CD ou pendrive constando nome da empresa e número do Pregão. Contendo todos os itens que estamos concorrendo com as marcas e numerados na sequência do Edital e que o mesmo está plenamente compatível com a proposta física, sob pena de lhe ser aplicada as penalidades legais, e ainda não sendo credenciado e impedido de participar da licitação.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

O(A) «UNID_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) «UNID_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»